

UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP
MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE

LIRDIA ROSANE BAISCH MEIRA

**UM LEVANTAMENTO DAS REPRESENTAÇÕES PSICOLÓGICAS DOS
PRETENDENTES A ADOÇÃO DE UMA COMARCA DO MEIO OESTE DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CAÇADOR - SC

2019

LIRDIA ROSANE BAISCH MEIRA

**UM LEVANTAMENTO DAS REPRESENTAÇÕES PSICOLÓGICAS DOS
PRETENDENTES A ADOÇÃO DE UMA COMARCA DO MEIO OESTE DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Dissertação apresentada ao Curso de
Mestrado Acadêmico em
Desenvolvimento e Sociedade, Linha de
Pesquisa Desenvolvimento, Sociedade e
Educação, da Universidade Alto Vale do
Rio do Peixe (UNIARP), como requisito
parcial para obtenção do título de **Mestre
em Desenvolvimento e Sociedade**.

Orientador: Prof. Dr. Kleber Prado Filho

CAÇADOR - SC

2019

FICHA CATALOGRÁFICA
(Organizada bibliotecária da instituição)

LIRDIA ROSANE BAISCH MEIRA

**UM LEVANTAMENTO DAS REPRESENTAÇÕES PSICOLÓGICAS DOS
PRETENDENTES A ADOÇÃO DE UMA COMARCA DO MEIO OESTE DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a Dissertação apresentada no Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Sociedade, Linha de Pesquisa descritivo, transversal, de cunho bibliográfico e de campo, da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Desenvolvimento e Sociedade**.

BANCA EXAMINADORA

Dr. KLEBER PRADO FILHO (UNIARP)
(Presidente da Banca/ Orientador)

Dr. LUDIMAR PEGORARO(Instituição)
(Membro da banca)

Dr. JOAO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO (Instituição)
(Membro da banca)

Caçador, SC, 25 de JULHO de 2019.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais que ousaram adotar, que com todo amor e simplicidade me ajudaram e ser sujeito, aos professores Kleber e Ludimar pelo apoio, conversas e direcionamento, a minha colega de profissão e amiga Nicolly Cury pelo carinho, auxílio e apoio sempre, aos meus filhos que sempre souberam entender minha jornada, obrigada por tudo.

EPÍGRAFE

*"A adversidade desperta em nós capacidades que, em
circunstancias favoráveis teriam ficado adormecidas".*

(HORACIO

RESUMO

Este trabalho apresenta um estudo sobre um novo significado da cultura de adoção para os dias atuais. O assunto adoção sempre vem acompanhado de uma sequência de outros temas implícitos que mantém entre si uma relação de correlação. Desse modo buscou compreender quais são as representações psicológicas que permeiam a subjetividade dos candidatos que desejam ter um filho através da adoção. Essas representações foram obtidas na coleta de dados por meio de entrevistas e testes psicológicos. Pode-se perceber que as motivações para a adoção sempre vão de encontro a possibilidade de fazer do gesto da adoção uma oportunidade na qual é possível superar a impossibilidade de gerar uma criança biologicamente, e desta maneira, poder exercer a maternidade/paternidade. A pesquisa se deu do tipo descritivo, transversal, de cunho bibliográfico e de campo. A adoção é adoção, onde os vínculos independem da consangüinidade para a construção da família.

Palavras-Chave: Adoção, família, filho adotivo, motivação para adotar, vínculos.

ABSTRACT

The following work seeks to be a contribution and present a new meaning to the culture of adoption today. The subject adoption is always accompanied by a sequence of other implicit themes that maintains a correlation relation between them. In this way he

sought to understand which are the psychological representations that permeate the subjectivity of the candidates who wish to have a child through adoption. These representations were obtained in the data collection through interviews and psychological tests. It can be noticed that the motivations for adoption always go against the possibility of making the gesture of adoption an opportunity in which it is possible to overcome the impossibility of generating a child biologically, and in this way, to be able to exercise motherhood / parenthood. The research was of the descriptive, transversal, bibliographic and field type. concluding that adoption is adoption, where the ties are independent of consanguinity for the construction of the family.

Keywords: Adoption, family, foster child, motivation to adopt, bonds.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | |
| 10 | |
| 1 ADOÇÃO E ASPECTOS HISTÓRICOS | |
| 14 | |
| 1.1 ADOÇÃO: HISTÓRIA E LEIS | 15 |

| | |
|--|-----------|
| 1.2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUAS CONTRIBUIÇÕES | 21 |
| 1.2.1 O significado da adoção | 22 |
| 1.2.2 A criança e o abrigo | 24 |
| 1.2.3 A destituição do poder familiar | 24 |
| 1.2.4 A adoção | 25 |
| 1.3 A HABILITAÇÃO PARA A ADOÇÃO | 27 |
| 2 METODOLOGIA | 31 |
| 2.1 PESQUISA AÇÃO | 31 |
| 2.2 FONTES | 32 |
| 2.3 PROCEDIMENTOS | 32 |
| 2.4 CARACTERIZAÇÃO DOS SUJEITOS DA PESQUISA: | 34 |
| 2.4.1 Instrumento para coleta de dados | 34 |
| 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO | 39 |
| 3.1. A REALIDADE DOS PRETENDENTES À ADOÇÃO: | 39 |
| 3..2 MOTIVOS RELACIONADOS À OPÇÃO PELA ADOÇÃO | 40 |
| CONSIDERAÇÕES | 71 |
| REFERÊNCIAS | 76 |
| ANEXOS | 78 |

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA DO ESTUDO

A adoção é um tema atual e relevante na medida que muitas obras têm tratado do mesmo, ora analisando os aspectos jurídicos, ora psicológicos e sociais. Tanto na literatura popular e acadêmica, assim como na mídia, o abandono de bebês e crianças tem sido cada vez mais abordado.

O estudo possibilita uma discussão da história real e imaginária nos aspectos que envolvem tanto adultos como crianças da e na família do adotante. Desse modo, a busca pelas motivações que diferem essas famílias, pretende-se construir de modo científico e cultural a adoção como uma possibilidade de dar famílias a tantas crianças abandonadas.

Comprova-se que hoje que a experiência da adoção é uma das vias de constituição da maternidade, paternidade e filiação, em outras palavras, a adoção também permite a construção de uma família.

O estudo foi realizado com os casais inscritos no programa de habilitação à adoção, disponibilizados pela Juíza da vara da família da comarca de Fraiburgo-SC, buscou apontar as características psicológicas dos pretendentes, a demonstração da necessidade de vínculos, e o desejo dos pretendentes bem como as necessidades dos adotando. Os casais participaram com o intuito de contribuir com a produção de conhecimento capaz de auxiliar no processo de transformação da cultura atual no Brasil. E neste sentido assinaram o TLCE.

A interface entre a psicologia, direito e serviço social neste campo é fundamental. A atuação da equipe multiprofissional dá-se desde o momento do rompimento do vínculo familiar, seja pela destituição do poder familiar, seja pela internação em entidade ou programa de acolhimento familiar, onde a criança ou adolescente deve permanecer por no máximo dois anos, salvo comprovada necessidade, assim a participação do psicólogo em processos de decisão jurídica está marcada por tal característica e é uma prática cada vez mais reconhecida.

Os critérios para a adoção não têm sido constantes através dos anos, pois estão submetidos ao caráter mutável dos aspectos legais, psicológicos, sociais e históricos que contribuem para a construção de sua imagem e valor atual. Tentando entender o que há de diferente com essas famílias, pretendemos realizar nossa inserção na trajetória, já iniciada, de uma construção científica-cultural que apresente a adoção

como uma possibilidade de dar à família e a tantas crianças abandonadas as contribuições que a psicologia enquanto ciência pode oferecer nessa área.

Nossa razão para escolha do assunto “adoção” somente pode ser expressa por meio de uma síntese de motivações que vão do aspecto pessoal e familiar ao científico e profissional. Pretendemos construir uma procedência do abandono, o que significa que nosso esforço não se restringe à mera construção de um relato sobre a história do abandono, mas desejamos demonstrar como essa prática aparece na história e passa a constituir-se motivação para o desenvolvimento de normas sobre as quais se organizarão Estado, sociedade, família e um conjunto de instituições responsáveis pela administração e cuidado de seus sujeitos.

A importância desse estudo interessa, especificamente, à sociedade, à medida que trata da vida de seus cidadãos, pontualmente, da intervenção do psicólogo nos processos de avaliação e acompanhamento tendo como escopo ações combinadas pela necessidade de prognosticar o êxito e prevenir possíveis disfunções no processo de adoção. O estudo interessa diretamente à comunidade acadêmica e especificamente à Universidade, na medida em que a instituição cumpre sua função social e sua tarefa de aproximar-se da comunidade, estabelecendo relações produtivas e promovendo intervenções que beneficiam o desenvolvimento social e humano.

A pergunta de pesquisa que orienta o estudo é: quais são as representações psicológicas que permeiam a subjetividade dos indivíduos que desejam adotar um filho?

A experiência da adoção em família é uma comprovação empírica de que esta é uma das vias de constituição da maternidade, da paternidade e da filiação, ou seja, de que por meio da adoção também se constrói uma família. Tal experiência vivenciada gera pais, mães e irmãos e torna possível a experiência do convívio entre as dimensões da parentalidade e fraternidade, tão próprias da condição humana.

Vivências no encontro com famílias como essas remetem à impressão e ao pensamento de que há algo de diferente com elas, e de fato há, todas elas pretendem adotar uma criança. Desejam romper com o paradigma da família tradicional, constituída por filhos biologicamente gerados e, portanto, consanguineamente ligados entre si. Por razões inúmeras, e que mais adiante discutiremos, estas famílias ousaram apostar na possibilidade de integrar ao seio familiar um membro proveniente de outra relação sexual, de outro contexto sócio familiar, portador de uma outra história

de vida e carga genética, mas que afetivamente se ligará e integrará a este novo núcleo familiar.

Julgamos necessário que, para ser capaz de falar sobre o tema adoção, faz-se fundamental o aprofundamento sobre um tema que o precede: o abandono dessas crianças, abandonos esses que estiveram presentes nos registros históricos e ainda se faz presente nos tempos modernos. Em decorrência desse histórico criaram-se as instituições e dispositivos, sendo possível assim a recolocação de crianças em famílias substitutas.

Salienta-se que essas famílias candidatas à adoção sofrem influências culturais, sendo esse um dos fatores que impossibilita a concretização da adoção, pois a incompatibilidade entre as motivações e preferências que, por vezes, possui um perfil idealizado de criança, tornando assim as “incompatíveis” uma das principais causas da permanência das mesmas em instituições. Desse modo, a relevância psicológica e social dos processos que permeiam a adoção se faz imprescindível, uma vez que a família possui um papel fundamental na constituição do sujeito.

Em nosso trabalho com o Grupo de Apoio aos Pais Adotivos, foi possível detectar uma série de mitos, medos e expectativas atuando no processo de preparação dos casais e famílias, tanto para a adoção como para o momento da revelação da verdade ao filho já adotado. Na convivência, e no trabalho com estes pais (ou candidatos a), foi possível perceber que pouco do que ouviram dizer, do que souberam ter acontecido com outros casais e famílias, ou do que tinham lido acerca da adoção, os encaminhava para uma perspectiva de adoção positiva e propensa ao êxito. Com os mitos instalados e os medos atuando, sobretudo no que diz respeito à verdade sobre a origem da criança, seu passado e seu futuro após a revelação, muitos casais e famílias com potencial para adoção buscam por orientação e informações que possam dar-lhes apoio e suporte nessa jornada.

Nas páginas que se seguem dedicamo-nos, portanto, ao estudo do tema adoção, discutindo um pouco de sua história real e imaginária, seus processos e os aspectos psicológicos que envolvem tanto adultos (pais) como crianças (filhos e irmãos) da e na família adotante.

Os objetivos do estudo são:

Geral:

Investigar as características e representações psicológicas dos pretendentes inscritos no cadastro de candidatos à adoção, da comarca de Fraiburgo – SC, como parte do trabalho da equipe interprofissional; Específicos:

Estudar os aspectos históricos e legais que habilitam as pessoas para a adoção;

Apontar as características psicológicas dos pretendentes inscritos no cadastro de candidatos à adoção da comarca de Fraiburgo - SC;

Demonstrar a necessidade de criação de vínculos familiares saudáveis para formação da subjetividade do adotado;

Desmistificar a relação do desejo dos pretendentes à adoção e as necessidades dos adotandos.

1 ADOÇÃO E ASPECTOS HISTÓRICOS (ASPECTOS HISTÓRICOS DA ADOÇÃO)

Historicamente, tal como mitos, lendas e narrativas históricas testemunham, a adoção é uma instituição com séculos de existência. Desde os primórdios da civilização humana costuma-se adotar uma criança como forma da manutenção da família. O principal objetivo desta prática não era necessariamente proteger a criança uma vez que a filosofia do superior interesse da criança tem origens contemporâneas em todo mundo.

De acordo com Weber (2005) no passado a adoção tinha somente o objetivo de ser um instrumento para suprir as necessidades de casais inférteis e não como um meio que pudesse dar uma família para crianças abandonadas. Esta modalidade de adoção é conhecida como adoção clássica, e ainda hoje, no Brasil, este tipo de adoção predomina em detrimento da chamada adoção moderna cujo objetivo é garantir direito a toda a criança de crescer e ser educada em família. Do conceito jurídico de obtenção de um filho através da lei, até a adoção com reais vantagens para a criança, que o nosso Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL,1990) um caminho árduo e longo vem sendo percorrido.

Neste ano em que comemoramos vinte e nove anos da lei da adoção, a realidade que se apresenta ainda sinaliza que o caminho a ser percorrido é longo, em razão da necessidade de convergência na execução do trabalho e tornar realidade as ações que visam o superior interesse da criança. Transformar concepções pessoais embasadas em noções jurídicas, sociais e históricas é um trabalho de difícil execução, pois nem sempre leis até legisladores são suficientes para a mudança de comportamentos.

Inúmeros discursos acerca da adoção encontradas nos mais variados meios de comunicação, lendas, mitos, filmes e novelas tratam frequentemente do tema, permitindo assim que, através de histórias fictícias, a sociedade possa de algum modo elaborar situações afetivas que são desconhecidas e temidas ao longo dos tempos, criando pontes conceituais que favorecem a compreensão do tema.

Não é possível falar em adoção sem trazer à tona a temática do abandono. Não obstante, é razoável olvidar que antes da adoção sempre existe uma história de perda,

desamparo, desabrigo, negligência e renúncia, que precisam ser considerados quando se deseja entender a perfilhação. Muitos mitos gregos e romanos tratam desse tema: Hércules, um semideus, foi adotado por Anfitrião que o preparou para a vida como seu filho de sangue. A deusa Atena adotou Erictônio, uma criança nascida da semente de Hefesto, o guerreiro divino, havia derramado na terra enquanto tentava unir-se a ela através da for. O épico “Íliada” de Homero também traz uma história de adoção, a fundação de Roma também envolve uma história de adoção dos gêmeos Romulo e Remo, que foram abandonados e “adotados” por uma loba, posteriormente, educados por pastores, a história de Édipo é um referencial ilustrado para a Psicologia.

Destarte, encontramos diferentes conceitos para adoção e entre eles está a de Robert (1989, p. 25), para quem a adoção é a “criação jurídica de um laço de filiação entre duas pessoas”, sendo que todas as palavras desta definição são importantes: é a criação, através da esfera jurídica, e filiação. No Brasil, é bastante conhecido o sistema de “adoção à brasileira” que ocorre quando uma pessoa registra como seu filho legítimo uma criança nascida de outra mulher. A adoção está embasada em uma realidade biológica, social, psicológica e afetiva, e em seus múltiplos fatores assume contornos mais complexos, é soma do encontro de duas histórias do filho adotando e dos pais adotantes.

Todos os esforços devem ser feitos para evitar que a criança seja separada de sua família. Quando esse afastamento ocorrer, por motivo de força maior ou em função do interesse superior da criança, é necessário que se tomem providências, de modo que ela receba proteção familiar alternativa apropriada.

Na adoção, em geral, se busca uma criança (preferencialmente bebê, branco e de olhos claros, sem qualquer deficiência) para pais que não têm filhos, e que as crianças e suas famílias, especialmente as pobres, devem ficar agradecidas porque os pais adotivos as escolheram. Esse estigma cultural pode, e deve ser superado. Para tanto, é preciso mudar, nas nossas comunidades, a forma de configuração dessa verdade relativa à adoção.

1.1 ADOÇÃO: HISTÓRIA E LEIS (LEGISLAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO)

Desde a antiguidade é possível apontar o direcionamento de crianças órfãs e abandonadas através de registros históricos, o que assinala que a humanidade convive com o problema do abandono desde tempos remotos e, conseqüentemente, com atos jurídicos para a criação de laços de parentesco (TRINDADE 2007). O mais

antigo conjunto de leis sobre adoção foi escrito no Código de Hamurabi, que reflete a sociedade mesopotâmica do II milênio a. C. O mais antigo registro de uma adoção foi o de Sargon I, o Rei fundador da Babilônia no século 28 a.C. e onde já era possível identificar uma doutrinação a respeito da adoção. Este código disciplinava como ela poderia ocorrer e as possíveis penalidades diante de desrespeito para que esse intuito pudesse vir a sofrer (TRINDADE 2007).

A adoção, por muito tempo, foi utilizada unicamente com o intuito de satisfazer as necessidades do adotante, não havia uma real e necessária atenção com a criança que viria a ser adotada, já que a adoção era concedida àquelas famílias que queriam evitar o seu desaparecimento, casais que não tiveram filhos, a casais que eram impossibilitados de ter filhos por motivos de esterilidade, sendo indicada somente pessoas casadas, com mais de 50 anos de idade, tornando visível o intuito de satisfazer os adotantes em detrimento do adotado.

A adoção voltou a ter forças com Napoleão Bonaparte, que tornou possível a adoção às pessoas que tivessem idade superior a 50 anos, que não tivessem filhos de forma legítima ou legitimada, sendo que, o adotante deveria ter 15 anos a mais que o adotado, havia a conservação do direito do adotado em sua família natural e, caso o adotante fosse casado, deveria ter consentimento do outro cônjuge. No século XIX, diante das dificuldades vividas por famílias mais pobres, ou para mães solteiras, havia a possibilidade de deixar os filhos no chamado sistema de lares adotivos, onde crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 21 anos poderiam ser enviados para outras casas, mas isso não retirava de seus pais o pátrio poder e só durava enquanto a família novamente se estruturava para poder reaver os filhos e sustentá-los, portanto o sistema não concedia a possibilidade de adoção dessas crianças àquelas famílias que as abrigavam.

O instituto da adoção no Brasil, embora não com essa denominação, passa a existir por volta do ano de 1693, onde vigora a Lei ao Desemprego de crianças que eram abandonadas e, muitas vezes, eram encontradas na rua. A essas crianças deram o nome de Expostos, sendo que algumas destas eram abrigadas e cuidadas por famílias que lhes ofertavam um lar muitas vezes em troca de serviços prestados a estas. O Estado não se responsabilizava por estas crianças, já que não possuía recursos para tal, assim, ou eram abrigadas por outras famílias, ou deixadas com a Misericórdia, já que caberia a elas esse serviço, visto que possuíam creches e orfanatos para abrigar essas crianças que eram abandonadas (NABINGER 2010).

Com a intenção de reduzir o número de crianças abandonadas nas ruas, foi criada a chamada Roda dos Expostos, que se situava nas Santas Casas, já que nelas

havia amas de leite e mulheres que criavam aquelas crianças que lá eram deixadas. A ideia principal desse novo mecanismo para crianças que eram abandonadas não era a simples boa vontade ou sentimento cristão de cuidar dessas crianças, mas o real intuito era de torná-las pessoas disponíveis conforme a necessidade do Estado em obter mão de obra trabalhadora (RIZZARDO 2014).

No que diz respeito à administração dos menores abandonados, o governo reprovava os índices surpreendentes de mortalidade dos menores recolhidos: noventa por cento morria antes de poderem tornar úteis ao Estado, essas forças que muito lhe custam manter durante a infância e a adolescência. Todos esses dados se destinam a demonstrar como seria oportuno, não obstante, salvaguardar os bastardos, a fim de destiná-los a tarefas nacionais, como a colonização, a milícia, a marinha, tarefas para as quais eles estariam perfeitamente adaptados, pelo fato de não possuírem vínculos de obrigações familiares. “Sem parentes, sem apoio a não ser aquele fornecido por um sábio governo, não se prendem a nada, não têm nada a perder” (DONZELOT *apud* CAMARGO, 2005, p. 25).

A Roda dos Expostos possuía todo um aparato que preservava a identificação daqueles que lá colocavam as crianças e há relatos de que elas funcionavam da seguinte forma:

De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criança que enjeitava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou Rodeira – que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido (MARCÍLIO, 1998).

As crianças que eram acolhidas nas Santas Casas poderiam ser adotadas também e não, necessariamente, permaneceriam lá toda sua infância e juventude.

Entretanto, as rodas não se mostraram uma solução eficaz, já que muitas crianças acabavam morrendo e por outro curso se tornando um incentivo ao crime, uma ferida moral na sociedade do sec. XVII. Por esse e outros motivos extinguiram-se essas práticas.

Ainda sobre a Roda dos Expostos, existe o relato do Comendador Albino José da Silva, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife, no relatório bienal de 1898/1900 que enviou à Junta Administrativa:

“Casa dos Expostos”

Este estabelecimento continua a cargo das dignas filhas de São Vicente de Paulo, em número de doze, sob a direção da Irmã Rodicq, de cuja dedicação, cumpre-me dar o testemunho. A direção espiritual está ainda confiada aos

Revs. Padres Lazaristas, nada me cabendo acrescentar ao já bem conhecido desempenho desse importante serviço, do qual é superior o Rev. Padre Arsenio Vuillemin, que por si só seria uma garantia para atestá-lo. O serviço clínico também nenhuma alteração sofreu, continuando encarregado dele o Dr. Augusto Coelho e respectivo substituto Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro. A roda dos enjeitados está ainda colocada nesta cidade, entregue a uma empregada, a quem incumbe remeter as crianças recolhidas ao estabelecimento, que delas deve tomar conta e entregá-las as damas de criação, as quais, embora sob a fiscalização da superiora do mesmo estabelecimento não oferecem as garantias, que seria para desejar. No sentido de melhorar esse serviço já alguma coisa foi lembrada, como disse no Relatório passado, mas ainda nada se pode realizar. Uma fiscalização que pudesse ser exercida sobre essas amas, pondo-as sob as vistas imediatas das irmãs, encarregadas da administração, preveniria sem dúvida que as crianças ficassem sujeitas a contrair hábitos e costumes, que poderão resultar de uma criação e educação prestadas, por gente rude, a quem faltam verdadeiros cuidados maternos, e havendo quase sempre apenas o móvel do interesse mercenário. A mordomia do estabelecimento foi zelosamente exercida durante o biênio findo pelo nosso digno colega, Coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão" (JORGE, 1975, on-line).

Já no século XX o Código Civil de 1916 abordava a adoção como um negócio jurídico bilateral e solene, já que se dava através de escritura pública e mediante o consentimento de ambas as partes. Se aquele a ser adotado tivesse mais de 18 anos ele mesmo poderia comparecer e a adoção se realizaria, caso fosse incapaz, seria representado por um de seus pais, tutor ou curador. Vale ressaltar que tal ato, sendo um negócio jurídico, era passível de dissolução do vínculo, desde que as partes fossem maiores de idade e mediante acordo de vontade de ambos. Aqueles que desejavam adotar deveriam ser casados, e com a adoção ocorria a transferência do pátrio poder ao adotante. O Código de 1916 ainda dava à adoção um caráter apenas de continuidade à família, sendo concedido apenas a casais com idade superior a 50 anos que não tivessem nenhum filho, posto que nessa idade era considerado uma incapacidade por parte desses casais terem filhos de forma natural.

A Adoção fazia parte do Capítulo V, do hoje totalmente revogado do Código Civil de 1916 e assim estava descrito:

Art. 368 - Só os maiores de 50 anos sem prole legítima ou legitimada podem adotar. Art. 369 - O adotante há de ser, pelo menos 18 (dezoito) anos mais velho que o adotado. Art. 370 - Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher. Art. 371 - Enquanto não der contas de sua administração, e saldar o seu alcance, não pode o tutor ou curador adotar o pupilo, ou o curatelado. Art. 372 - Não se pode adotar sem o consentimento da pessoa, debaixo de cuja guarda estiver o adotando, menor ou interdito. Art. 373 - O adotado, quando menor, ou interdito, poderá desligar-se da adoção no ano imediato ao em que cessar a interdição, ou a menoridade. Art. 374 - Também se dissolve o vínculo da adoção: I - Quando as duas partes convierem. II - Quando o adotado cometer ingratidão contra o adotante (BRASIL, 1916, on-line).

A lei anterior previa ainda que o processo de adoção deveria ser feito por escritura pública, não sendo admitido termos, ou condição. Seguindo dos próximos artigos que constava o parentesco direitos e deveres como descrito na lei:

Art. 375 - A adoção far-se-á por escritura pública, em que se não admite condição, nem termo. Art. 376 - O parentesco resultante da adoção limita-se ao adotante e ao adotado, salvo quanto aos impedimentos matrimoniais, a cujo respeito se observará o disposto no art. 182 n.º III e IV. Art. 377 - A adoção produzirá os seus efeitos ainda que sobrevenham filhos ao adotante, salvo se pelo fato do nascimento, ficar provado que o filho estava concebido no momento da adoção. Art. 378 - Os direitos e deveres que resultam do parentesco natural não se extinguem pela adoção, exceto o pátrio poder, que será transferido ao pai natural para o adotivo. (BRASIL, 1916, on-line).

Como visto, a adoção não possuía um caráter assistencial à criança, mas apenas buscava satisfazer os desejos dos adotantes, diante dessa realidade tornando mais importante a necessidade de uma legislação que atendesse às deficiências daqueles que eram os mais vulneráveis nessa relação.

Com a instituição da lei n. 3.133/1957 (BRASIL, 1957) foram introduzidas mudanças relevantes ao instituto da adoção dando-lhe um aspecto de mais valor diante do fato de que ela poderia ser concedida a pessoas que tivessem vontade de adotar e não apenas àquelas que, por algum motivo, eram impossibilitados de ter um filho. Essa nova lei também passou a considerar aquele que fora abandonado, dando a este a possibilidade de ter uma nova família, entretanto, a este não era concedida uma equiparação a filho, já que ele não entraria na sucessão hereditária. Por outro turno, a idade daqueles que queriam adotar foi reduzida de 50 para 30 anos, como também foi decidido que deveria haver a diferença de 16 anos entre adotante e adotado e, sendo casados, os adotantes deveriam ter mais cinco anos de matrimônio. Também permaneceu a adoção por meio de escritura pública, tutor e curador também poderiam adotar seus respectivos tutelados e curatelados, após a prestação de contas.

Na adoção por estrangeiros, embora sem restrições, o adotado deveria ter mais 18 anos, todavia não havia aqui o desligamento com a família biológica, pois apenas havia a transferência do pátrio poder do pai natural para àquele que estava adotando. A nova redação trazida por essa lei nº3.133/1957 ficou da seguinte forma: “O Artigo nº 368 faz alusão à idade mínima instituída de 30 (trinta) anos aos candidatos a adoção. Bem também como sendo vetada a adoção por casais com tempo inferior a 5 (cinco) de união matrimonial” (BRASIL, 1957, on-line).

Sendo abordado no artigo posterior Art. 369, a definição de que o adotante deve ter 16 (dezesesseis) anos a mais que o adotado. Não sendo permitido também a adoção sem se obtenha o consentimento do adotado, representante legal se incapaz ou nascituro.

Os artigos 374, e 377, abordam a dissolução dos vínculos de adoção que se dão em casos onde as duas partes estão de acordo, e em casos onde a deserdação é admitida. E sobre a eventualidade de o adotante ter filhos, legítimos, ou reconhecidos, a relação de adoção não ter envolvimento a sucessão hereditária.

Mencionando ainda no Art. 2º que:

Art. 2º No ato da adoção serão declarados quais os apelidos da família que passará a usar o adotado. Parágrafo único. O adotado poderá formar seus apelidos conservando os dos pais de sangue; ou acrescentando os do adotante; ou, ainda, somente os do adotante, com exclusão dos apelidos dos pais de sangue. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (BRASIL,1957, on-line).

Como consequência, o ordenamento jurídico passou a ter duas formas de adoção: a adoção simples e adoção plena, com muitas semelhanças entre elas. Eram destinadas àqueles considerados em situação irregular, que em outras palavras seriam aquelas crianças abandonadas ou aos menores expostos.

A adoção simples seguia os princípios do Direito Civil e era destinada aos menores de até 18 anos, era concedida por meio de autorização judicial e ao menor haveria a possibilidade de usar o nome da família que o adotou, que passaria a constar do alvará e da escritura para averbação no registro de nascimento do menor. Para esse tipo de adoção era necessário o período de no máximo um ano de convivência entre adotante e adotado, esse período era estabelecido pelo juiz. Aqui ainda prevalecia o requisito de, caso os adotantes fossem casados, o prazo de 05 anos de matrimônio e um dos cônjuges deveria ter mais de 30 anos de idade. Se fosse provada a esterilidade de um dos cônjuges esse prazo de 05 anos poderia ser desprezado.

A adoção plena era um pouco mais complexa: a idade do menor deveria ser de até 07 anos de idade, como também poderia ser além, caso esse menor à época em que completasse essa idade já estivesse sob a guarda dos adotantes.

A adoção plena permitiu a viúvos e a separados a possibilidade de adotar, desde que os requisitos necessários fossem cumpridos. Foram altamente relevantes as modificações trazidas por esta lei, pois o adotado agora era integralmente acolhido em uma nova família.

Sugere Maria Helena Diniz em relação a essa igualdade entre filhos adotados e biológicos que:

Com base nesse princípio da igualdade jurídica de todos os filhos, não se faz distinção entre filho matrimonial, não-matrimonial ou adotivo quanto ao poder familiar, nome e sucessão; permite-se o reconhecimento de filhos extramatrimoniais e proíbe-se que se revele no assento de nascimento a ilegitimidade simples ou espuriedade (DINIZ, 2008, p. 27).

1.2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUAS CONTRIBUIÇÕES

Atualmente, o que regula esta atividade é o estatuto da criança e do adolescente que com o advento dessa lei significativas mudanças foram introduzidas, a começar por retirar a denominação —menor já que este fazia referência ao revogado Código de Menores, agora era denominada como criança, a pessoa com idade até 12 anos de idade incompletos, e como adolescentes, pessoas de idade entre 12 e 18 anos.

A partir de agora a forma aplicada seria a adoção plena, todavia o que realmente se preza seria a manutenção da família natural, buscando todos os meios para que essa fosse a real família em que a criança e o adolescente estivessem inseridos e, diante da impossibilidade para tal, os efeitos da adoção seriam os mesmo e com melhores adaptações da adoção plena, ou seja, para aqueles com idade inferior a 18 anos, a pessoa seria integrada totalmente à família que o adotara sem que houvesse nenhuma distinção entre esta e os filhos que o casal adotante já tivesse ou poderia vir ter.

Os novos aspectos que essa lei trouxe deixaram de lado o fato de a adoção ter um caráter de negócio jurídico, como era antes estabelecido diante de escrituras públicas que declaravam a adoção. Houve aqui um total acolhimento e proteção integral daquela criança adotada, como diz o art. 1º da Lei 8069/90 (BRASIL, 1990) que o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo ela considerada como alguém que era desejado, e não apenas um sujeito de uma relação jurídica.

Todas as modificações legislativas pela qual o instituto da adoção passou foram de suma importância para que hoje possamos ter um ordenamento cada vez mais amplo e que ampare da melhor forma aqueles que foram por algum motivo retirados do convívio de sua família natural, colocando-os no mesmo patamar de filhos biológicos com todos os seus direitos sejam no âmbito jurídico, seja no âmbito afetivo.

1.2.1 O significado da adoção

Conforme o atual instituto da adoção, o processo de adoção compreende duas etapas: a habilitação dos candidatos e o pedido de adoção propriamente dito. A etapa de habilitação é prévia a concretização do projeto adotivo. Trata-se de um procedimento legal onde os pretendentes declaram sua disponibilidade de acolher uma criança. Ela tem por objetivo analisar a coerência e a fidelidade do projeto de adoção, sua inscrição na história dos candidatos como também a possibilidade destes de se identificar com a criança que está por vir. É fundamental compreender de onde vem o desejo de adotar uma criança.

A maioria das pessoas deseja unir-se a outra e procriar. As exceções existem e, apenas servem para confirmar a regra. Porém, não lhes basta apenas ter um filho, é necessário que este seja o melhor que se possa esperar de uma criança. Para Soulé (1987) a criança que nasce parece ser a realização de um desejo consciente, integrado dentro de um plano de vida em relação com os ideais sociais e familiares de cada sujeito. Nesse contexto, tornar-se pai ou tornar-se mãe é tomar seu lugar na cadeia de gerações. Debray (1988) complementa dizendo que do projeto do filho ideal ao filho real há um percurso semeado de emboscadas. Muitos elementos participam desta conjuntura reprodutiva, desempenhando geralmente, papéis decisivos. A infertilidade continua sendo o motivo mais frequente dos candidatos que buscam a adoção.

A busca pela adoção pode também ser motivada por outras questões, sejam elas conscientes ou inconscientes. São muitas as famílias que, por exemplo, perdem um filho e buscam através da adoção preencher o espaço vazio que a perda fez existir casais que construíram, durante boa parte de sua vida em comum, um patrimônio que ficará sem quem dele desfrute ou continue após sua morte, casais que projetam na existência de um filho biológico ou adotivo o motivo de manutenção da união conjugal, a resolução de conflitos e a realização do projeto de vida a dois casar e ter filhos, homens e mulheres solteiros que buscam realizar a experiência da paternidade e da maternidade, homens e mulheres viúvos que não tiveram filhos a tempo e querem evitar a solidão, pessoas que buscam a adoção como penitência ou como pagamento de promessa, mediante uma graça recebida, casais que desejam poder escolher o sexo do bebê

Existe a necessidade de elaboração pessoal ou do casal que se poderia sintetizar como a mudança de paradigma que é passar da necessidade de conseguir uma criança o desejo de acolher um filho. Essas precauções são necessárias na

medida em que as crianças adotáveis, por definição, tiveram histórias de separação, perdas, exposição a situações de negligência e violência onde foram impregnados por hábitos e vivências diferentes e difíceis. Elas terão um DNA distinto, que pertence a outro casal.

Estas diferenças poderão acarretar dificuldades na consolidação dos vínculos familiares e, conseqüentemente, no desenvolvimento da criança. Graças às discussões sobre a temática da adoção nos dias de hoje, houve uma ampliação no perfil dos pretendentes, no sentido de uma maior aceitação de crianças que dificilmente seriam adotadas por candidatos brasileiros. No entanto, ainda predomina o grupo de candidatos que busca a adoção de um recém-nascido como última alternativa para o exercício da parentalidade. Para este grupo, a passagem do filho sonhado ao filho real poderá ser mais lenta e difícil. Aqui encontramos o grande desafio dos profissionais que trabalham para a adoção. A aproximação entre o desejo dos pretendentes e a realidade e necessidade das crianças disponíveis à adoção, respeitando os princípios éticos, sabendo que o perfil das crianças que esperam por uma família nem sempre se equivale a esse desejo (WEBER 2003)

No Brasil existe um contingente de crianças e adolescentes que se encontram privados do direito à convivência familiar. Uma parcela destas crianças está totalmente à margem da sociedade e privada dos seus direitos fundamentais. Aqui se encontram as crianças que vivem em situação de risco nas ruas e sem os mínimos cuidados e sem, muitas vezes, um olhar especializado para suas necessidades e situação familiar. Ainda existe outra parcela que, apesar de não vivenciar os cuidados familiares, encontra-se protegida nos abrigos e sob os olhares de equipes especializadas e do Judiciário. Porém, não raras vezes, passam anos à espera de uma definição que garanta a convivência familiar (WEBER 2003).

Desta parcela da infância e adolescência, poucos são os que estão prontos para serem adotados. Neste contexto, torna-se essencial a compreensão desta dinâmica como um processo de construção que, em alguns casos, necessita ser gradual: interrompendo a situação de rua em que a criança se encontra, passando por uma medida protetiva em abrigo ou família acolhedora para, finalmente, atingir o objetivo primordial: a convivência familiar.

1.2.2 A criança e o abrigo

O termo utilizado para referir-se às crianças que estão nas ruas modificou ao longo dos anos. Anteriormente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) denominava-se menino de rua, atualmente, fala-se em criança em situação de rua. Pois, a maior parte destas possui família pais e irmãos apesar de passarem a maior parte do tempo nas ruas. São múltiplas as causas que levam crianças e adolescentes a esta vivência de extrema vulnerabilidade. No que compete às vivências familiares não raras vezes nos deparamos com famílias desestruturadas onde os vínculos afetivos são precários, os recursos materiais e habitacionais são insalubres e existe a presença de tipos de violência física, sexual, emocional e negligência (TRINDADE 2007).

Diante desta realidade muitas crianças e adolescentes vão para as ruas praticar a mendicância como forma de subsistência. Algumas retornam para casa no final do dia, outras pernoitam nas ruas por dias e, ainda, uma parcela menor vive literalmente nas ruas. A vivência nas ruas leva muitos destes meninos e meninas ao uso de drogas e a prática de atos infracionais. Hoje, o uso de drogas na rua é entendido mais como uma consequência do que propriamente uma causa da situação de vulnerabilidade social. Sabe-se de milhares de crianças e adolescentes nestas condições no Brasil. Porém, até o presente momento, não existe estimativa mais precisa destes números, apenas fatores de vulnerabilidade, que caracterizam esta população (WEBE 2003).

No que compete à adoção, existe um longo percurso de análise e intervenção antes que estas crianças possam receber uma nova família. Anterior à adoção é necessário um entendimento caso a caso dos fatores que levaram esta criança/adolescente à situação de rua e uma estratégia de intervenção protetiva seguida de avaliação das possibilidades de retorno à família de origem.

1.2.3 A destituição do poder familiar

Existe um questionamento que já virou senso comum entre a população: por que as pessoas ficam anos em uma fila de adoção se existem tantas crianças nos abrigos sem família?

A primeira resposta é que a grande maioria das crianças que estão nos abrigos possui família e ainda estão ligadas a ela de alguma forma. Seja através de contatos para resgate ou reconstrução dos vínculos quando se faz possível, ou até mesmo, por mera formalidade dos trâmites que o processo jurídico necessita passar garantindo o direito de ampla defesa da família biológica. Isso significa que ao ingressar no abrigo

a criança tem um caminho a percorrer neste espaço. Este caminho é traçado pela singularidade de cada caso, mas em todos existe uma razão de ser (WEBER 2003).

Algumas crianças são abrigadas logo que nascem por abandono, estas necessitarão de um período para localização dos pais, ou para que os pais possam espontaneamente renunciar ao Poder Familiar. Outras são retiradas provisoriamente de suas famílias que necessitam passar por um período de intervenção para que tenham a possibilidade de retorno. São os chamados casos sociais. Este tempo é definido ao longo do processo de investimento, de acordo com movimentos apresentados pela família e pela criança e, somente após esgotados estes investimentos, é que se decreta a Destituição do Poder Familiar para colocação em adoção. Ainda como último exemplo, existem as crianças que chegam ao abrigo retiradas de seus familiares, por motivos de negligência, maus-tratos, violência física psicológica e sexual (WEBER, 2003).

Nestes casos, apresentam muitas marcas físicas e emocionais e, portando, um padrão de relacionamento afetivo tão caótico que não suportariam de imediato estabelecer novos vínculos afetivos pelo trauma sofrido. Assim o abrigo seria um espaço intermediário entre a família de origem e a família adotiva. Portanto, o tempo do abrigamento deverá ser um tempo ganho e não perdido para a criança. Daí a importância desta modalidade de atendimento. Este longo caminho se justifica pela complexidade da temática pois, a questão temporal é diferente para cada um dos envolvidos: adotado e adotante (DINIZ, 2015.).

1.2.4 A adoção

O artigo 227 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e o artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (BRASIL, 1990) garantem a toda a criança e a todo adolescente o direito à convivência familiar, ou seja, ser criado e educado no seio de sua família. Então, a regra geral é a de que a criança ou o adolescente deve permanecer junto aos seus pais biológicos. Entretanto, se não está sendo cuidado e suas necessidades intelectuais, emocionais, alimentares e de saúde não estão sendo preservadas, cabe ao Estado interferir e proteger a criança oferecendo-lhe uma família adotiva. Com efeito, no Brasil existem modalidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta. São elas: guarda, tutela e a adoção. Contudo, é na adoção que o adotante terá plenos poderes parentais para com o adotado. Assim, de todas elas a adoção é a única forma completa de inserção da criança ou adolescente na nova família (DINIZ, 2016).

A expressão adoção se origina do latim, *de dopti*, sendo que na língua portuguesa significa tomar alguém como filho. Assim, é na adoção que o adotado terá o *status* de filho, através do parentesco civil diferente do parentesco consanguíneo sendo que para que este estado ocorra, adotante e adotado buscarão firmar vínculos afetivos semelhantes ao da filiação biológica (SIGNORINI, 2003).

Poucos são os requisitos exigidos pela lei brasileira com relação aos candidatos adoção: sejam homens ou mulheres, maiores de 18 anos de idade e com a diferença de idade mínima de 16 anos entre adotante e adotado, com qualquer estado civil, que ofereçam reais vantagens para o adotado (SIGNORINI, 2003).

A subjetividade da lei, ao falar em reais vantagens para o adotado, abre a possibilidade de investigação nos estudos pré-adotivos de habilitação. Cabe à equipe técnica a exploração da motivação e da capacidade de tornarem-se pais dos candidatos à adoção.

Os que podem ser adotados são crianças com até 18 anos à data do pedido de adoção, que os pais sejam falecidos, desconhecidos ou desaparecidos, que os pais sejam destituídos do poder familiar ou que confirmem, junto ao Poder Judiciário, a intenção de entregar o filho em adoção, pelo menos, 16 dezois anos mais novo do que o adotante, que manifestem expressamente, seja à equipe técnica, seja diretamente ao juiz, tendo ela mais de 12 anos de idade, estar de acordo com sua adoção (SIGNORINI, 2003).

Os procedimentos para quem quer adotar iniciam-se com a inscrição junto à Vara da Infância e da Juventude de sua cidade e apresentação da cédula de identidade com registro do CPF, de residência, atestado de saúde física e mental, comprovante de renda, folha corrida judicial e foto colorida.

À entrega da documentação referida a equipe interdisciplinar da Vara da Infância fará o estudo da habilitação através de entrevistas, visitas ou outros instrumentos de avaliação que entenderem necessários. Com a conclusão do estudo, este será encaminhado para apreciação do Ministério Público e do Juiz da Infância que homologará ou não a habilitação dos candidatos. Ao final do procedimento, os candidatos são citados do desfecho da habilitação, a fim de tomar ciência da decisão e do cumprimento de todos os rituais processuais e em seguida os candidatos ingressarão no Cadastro Nacional de Adoção, que é uma ferramenta criada para auxiliar os juízes das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção. Lançado em 29 de abril de 2008, o CNA tem por objetivo agilizar os

processos de adoção por meio do mapeamento de informações unificadas. O Cadastro irá possibilitar ainda a implantação de políticas públicas na área.

O ECA não estabelece critérios de prioridade para a convocação de pretendentes. Assim, cada juiz, nas diferentes unidades da federação, utiliza critérios próprios como, por exemplo, a ordem cronológica de habilitação, outros usam como critério os dados dos pretendentes: se são estéreis, se possuem outros filhos. Ademais, diante da missão constitucional do Conselho Nacional de Justiça, não lhe cabe estabelecer nenhum critério. Porém, para obter uma melhor apresentação das listas de pretendentes buscados pelo perfil da

criança/adolescente, os resultados apresentados pelo CNA são exibidos da seguinte forma: pretendentes do foro regional nos casos de mais de uma vara na mesma comarca por ordem cronológica de habilitação, pretendentes da comarca por ordem cronológica de habilitação, pretendentes da unidade da Federação por ordem cronológica de habilitação, pretendentes da região geográfica por ordem cronológica de habilitação, pretendentes das demais regiões geográficas, por ordem cronológica de habilitação.

1.3 A HABILITAÇÃO PARA A ADOÇÃO

A habilitação para adoção é um processo formal composto por uma avaliação técnica e manifestação do representante do Ministério Público, cabendo a autoridade judicial a decisão. A primeira parte do procedimento é uma avaliação psicossocial abrangente e profunda no sentido de se conhecer os candidatos. Esta verificação deverá responder a alguns quesitos básicos que auxiliarão o técnico a concluir sobre as possibilidades e limites daqueles que pretendem adotar. O trabalho de avaliação exige responsabilidade técnica e embasamento teórico, uma vez que o estudo realizado dará subsídios ao Juiz, o qual decidirá se os requerentes estão ou não aptos a adoção naquele momento (TRINDADE, 2007).

No entanto, o processo de habilitação vai além da avaliação. É importante oportunizar um espaço aos candidatos para que reflitam sobre situações específicas e significativas que envolvem a formação da família adotiva. Muitos dos candidatos à adoção vivem este momento com ansiedade e expectativa. Não é raro encontrar candidatos ansiosos e, por vezes, irritados quando procuram informações nos serviços de adoção ao saber que deverão passar por um processo de seleção e, além disto, que a lista de espera é longa e demorada (CAMARGO, 2005).

Uma grande parte deles já viveu muitos fracassos e frustrações na busca da realização de seu projeto de parentalidade. É importante que o profissional que os recebe tenha a sensibilidade para perceber os frequentes sentimentos de invasão e vulnerabilidade, bem como lidar com as reações de angústia, pois um processo avaliativo bem realizado envolve estas demandas inevitavelmente. Os muitos estudos com candidatos à adoção mostram que os sentimentos vividos ao longo do processo o avaliando como demorado, ansiogênico e invasivo.

A avaliação psicossocial ou técnica poderá ser realizada através de diversos instrumentos. A participação dos diferentes profissionais também deverá ser amplamente discutida com critérios técnicos estabelecidos de antemão. Não podemos deixar de mencionar que o sucesso da adoção estará diretamente ligado à intervenção dos mediadores (CAMARGO, 2005).

Hoje se sabe que inserir uma criança num contexto familiar disfuncional é incorrer em grave risco, pois esta criança teria possibilidade de sofrer rechaço, maus tratos, negligência e novo abandono. É durante a avaliação dos pretendentes que surgem reflexões sobre o respeito à história de vida desta criança, a integração de aspectos de sua individualidade já construídos até então, suas dificuldades, suas características pessoais, sua identidade, seu nome próprio. Sabemos que todas essas questões exigem um longo trabalho interno de reflexão e flexibilidade dos candidatos a pais adotivos. A equipe técnica se oferece como facilitadora e até como provocadora desse processo.

Cada adoção é única e terá características e exigências próprias. De forma a compreender estas exigências, a preparação dos candidatos se faz essencial no sentido de diferenciar as necessidades, os obstáculos e as ferramentas necessárias. Em cada um dos tipos de adoção aos quais estas pessoas se candidatam verifica-se o potencial e os riscos de cada categoria.

Com relação às necessidades da criança, podemos discriminar diferentes tipos de adoção:

- Adoção precoce: adoção de bebês até três anos, sendo esta a faixa etária mais procurada entre as pessoas que buscam adoção;
- Adoção tardia: compreende crianças maiores de três anos, incluindo adolescentes iniciais e finais;
- Adoção inter-racial: adoção de crianças de etnia ou raça diferente do adotando.

- Adoção de grupos de irmãos: adoção de duas ou mais crianças irmãs pelos mesmos adotantes;
- Adoção de crianças com necessidades especiais: aceitação por parte dos adotantes de crianças com fragilidades de saúde, deficiências física ou mental.

As características de cada família adotiva também terão implicações na construção dos vínculos afetivos. Cada família deverá ser respeitada e preparada com relação as suas particularidades no momento da realização de seu projeto adotivo.

A espera, por vezes, demasiada, dependendo do projeto adotivo de cada pessoa ou casal, também pode oportunizar um amadurecimento e

redimensionamento, colocando a adoção num plano mais real e menos idealizado por parte dos candidatos. A participação dos pretendentes à adoção em grupos reflexivos, com suporte técnico, é produtiva. Desde que esses grupos funcionem de uma forma não ideologizada em relação à adoção. O contato com as equipes judiciárias ou serviços encarregados do processo de habilitação para adoção é recomendável e importante, na medida em que se estabelece um vínculo profissional de confiança que propicia diálogo e segurança aos adotantes. Tanto a preparação dos candidatos, como a das crianças e adolescentes, tem como objetivo a facilitação do ingresso dos adotados em suas novas famílias e a possibilidade de uma adaptação favorável em relação ao processo de adoção.

Quanto à adoção internacional, uma das recomendações da Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança em Nova York, 1989 foi a da excepcionalidade da adoção por estrangeiros, reservada para os casos de esgotamento de todas as possibilidades de manutenção da criança na sua família e no seu país de origem. O legislador brasileiro acolheu a tese, como se vê no art.31 do ECA (BRASIL, 1990) onde dispôs se tratar de medida excepcional. Quanto aos estrangeiros residentes no país, a Constituição Federal assegurou tratamento igualitário aos nacionais. Quanto aos brasileiros residentes fora do Brasil a lei n 12.010/2009 (BRASIL, 2009) considera que estes devem preencher todos os requisitos do país de domicílio, passando pelos mesmos procedimentos dos candidatos estrangeiros, sendo incluídos no Cadastro Nacional na categoria Residentes no exterior. Estes terão preferência aos candidatos estrangeiros na adoção de crianças ou adolescentes brasileiros.

2 METODOLOGIA

O desenvolvimento da pesquisa seguirá os requisitos da Instituição Acadêmica e do Mestrado Interdisciplinar em Desenvolvimento e Sociedade, obedecendo aos parâmetros e princípios éticos exigidos. Os métodos e critérios da pesquisa serão apresentados na sequência: tipo de pesquisa, delimitação do universo, população e procedimentos.

2.1 PESQUISA AÇÃO

A pesquisa é do tipo descritiva, transversal, de cunho bibliográfico e de campo. O estudo transversal permite observar e coletar dados para estudar uma determinada população em um ponto no tempo, além disso examina a relação entre as variáveis interesse. A pesquisa descritiva observa, analisa, registra e correlaciona fatos ou fenômenos sem manipulá-los, estudando fatos e fenômenos humanos.

Tem como objetivo principal a “descrição das características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relação entre variáveis”, tendo na coleta padronizada de dados sua principal característica (GIL, 2008, p 28).

Pesquisa-ação, é uma forma de investigação, e aprimoram o ensino, age no campo da prática e investiga a respeito dela. Planeja-se, implementa-se, descreve-se e avalia-se uma mudança para melhora de sua prática. (TRIPP, 2005). Ao mesmo tempo que trabalha informações e produz conhecimento, intervém no campo de pesquisa.

A revisão bibliográfica é a base de qualquer pesquisa científica, sendo nesse estudo, utilizado o método estado da arte ou estado do conhecimento que consiste em um processo de descrição de um assunto específico, sob o ponto de vista teórico ou contextual. Este tipo de revisão não fornece uma metodologia para a busca das referências, das fontes de informação utilizadas, nem dos critérios usados. Constitui-se, basicamente, da análise e interpretação crítica da literatura pelo pesquisador (ROTHER, 2007).

Esta pesquisa de campo baseia-se na observação dos fatos, no local onde ocorrem os fenômenos, sem interferência do pesquisador, e para realizá-la, utilizam-se de ferramentas específicas (ANDRADE, 1998) que neste estudo, o instrumento utilizado será o HTP- *House-tree-person*, entrevista aberta e participação em palestras do grupo de habilitandos para adoção. Neste sentido, o método apresenta um viés clínico.

2.2 FONTES

As fontes de pesquisa serão livros, artigos, teses, periódicos e documentos oficiais e, ainda que a técnica não exija procedimentos fechados, a pesquisa utilizará dos descritores adoção, avaliação psicológica, lei, parentalidade, com buscas nas bases de dados a Biblioteca Virtual em Saúde, Google Acadêmico, Medline e Scielo, de artigos e outros textos completos em português e publicados a partir do ano 2000.

Obras clássicas de especialistas no tema serão utilizadas independente do ano de publicação.

2.3 PROCEDIMENTOS

Buscou-se pela Juíza da vara de família da comarca de Fraiburgo-SC a qual disponibilizou a lista dos candidatos a adoção, permitindo a realização do estudo que foi executado com cinco famílias inscritas no programa de habilitação à adoção. Houve a realização de encontros presenciais com os candidatos onde nosso quadro de sujeitos e os critérios para a escolha dos mesmos estão diretamente conectados aos nossos objetivos, sendo que estão inscritos no programa de adoção e, portanto, encontravam-se na chamada “fila de espera”. Os casais postulantes à adoção com as quais realizou-se os trabalhos são membros ativos do Grupo de Apoio à Adoção de Fraiburgo e encontravam-se na fase de habilitação.

Estes casais se candidataram à participação na presente pesquisa com o propósito de poderem tornar públicas suas concepções acerca da adoção e contribuir com a produção de conhecimentos que poderão auxiliar no processo de transformação da atual cultura da adoção no Brasil. E neste sentido assinaram o TLCE.

A habilitação para a adoção é um processo formal do qual faz parte uma avaliação técnica, manifestação do representante do Ministério Público, cabendo a autoridade judicial a decisão. Tendo como primeira parte do procedimento uma avaliação psicossocial abrangente e profunda no sentido de se conhecer os candidatos. Esta verificação deverá responder alguns quesitos básicos que auxiliarão o técnico a concluir sobre as possibilidades e limites daqueles que pretendem adotar. O trabalho de avaliação exige responsabilidade técnica e embasamento teórico, uma vez que o estudo realizado dará subsídios ao Juiz, o qual decidirá se os requerentes estão ou não aptos a adoção naquele momento.

Os encontros com os casais postulantes foram realizados de forma individual e coletivamente, somando 8 horas de entrevistas, aplicação de instrumento avaliativo e entrevista devolutiva.

A avaliação psicológica procurou identificar as motivações as quais levaram os candidatos a procurar pela adoção. Esses dados foram obtidos através da entrevista psicológica, uma técnica utilizada para obtenção de informações. Foi utilizada a entrevista aberta e análise de conteúdo, uma das ferramentas mais utilizadas na

pesquisa de campo e que, seguramente, define-se como primordial instrumento de trabalho do psicólogo. Utilizou-se também testes psicológicos como ferramentas complementares, que vem de encontro ao campo de investigação sendo que o instrumento a ser usado é o teste psicológico projetivo HTP - *House/ Tree /Person* – de John N. Buck (BUCK, 2003), sendo essa uma técnica projetiva de desenho que visa aprofundar-se na compreensão da psicodinâmica da personalidade do indivíduo e objetiva investigar as características de funcionamento psicológico e relacional dos examinandos.

A escolha pela técnica projetiva se dá em razão de ser um instrumento que é considerado especialmente sensível a aspectos inconscientes ou velados do comportamento, que permite ou encoraja uma ampla variedade de respostas no sujeito. O desenho é anterior a linguagem escrita e é considerado uma das mais antigas formas de comunicação do ser humano, isto é atestado pelos desenhos e pinturas dos homens das cavernas e dos povos primitivos, que fizeram com que chegassem até nós os seus interesses e expressões de aspectos de sua vida.

A aplicação deste instrumento permitiu à pesquisadora realizar o processo de exploração da personalidade e estabelecer hipóteses dinâmicas e estruturais sobre o indivíduo que somado aos demais procedimentos, possibilitando inferir acerca da psicodinâmica dos indivíduos.

No primeiro encontro realizado foi explicado o objetivo da pesquisa, garantindo o anonimato, o voluntariado. Os participantes da pesquisa receberam o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para que assinem concordando com os termos, após isso, foram marcadas as datas e local da realização da pesquisa.

O estudo seguiu os processos éticos, observadas as recomendações éticas da fundamentada nos princípios, regulamentos e normas internacionais sobre pesquisa, sendo submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

Realizou-se também uma capacitação com os pretendentes a adoção, essa capacitação compreendia 04 (quatro) encontros, aos quais participou como palestrante a Psicóloga/Avaliadora a qual ministrou falas referente ao tema.

Ao término do processo, deu-se a entrevista devolutiva onde nesta houve a entrega dos resultados obtidos por meio da Avaliação psicológica, sendo esses dados protocolados juntamente dos demais documentos no fórum da cidade de Fraiburgo – SC.

2.4 CARACTERIZAÇÃO DOS SUJEITOS DA PESQUISA:

2.4.1 Instrumento para coleta de dados

Assumindo o caráter qualitativo de nossa investigação, optamos por realizar a coleta de dados através da entrevista, uma das ferramentas mais utilizadas na pesquisa de campo e que, seguramente, define-se como primordial instrumento de trabalho do psicólogo. Por meio da entrevista, torna-se possível acessar os “informes contidos na fala dos atores sociais” (MINAYO et al., 1994, p. 57) e, quando associada a métodos adequados de análise, permite o acesso aos sentidos e significados de tais informes, revelando importantes aspectos da subjetividade desses atores e de seus contextos de inserção e atuação.

A entrevista, enquanto instrumento de coleta de dados em pesquisa qualitativa, revela-se um instrumento eficiente por permitir uma comunicação livre entre pesquisador e pesquisado, e a abordagem de temas que por meio de outros métodos não seriam possíveis (questionário fechado ou semiaberto, por exemplo). A comunicação dialógica que se estabelece durante a entrevista, acompanhada de todos os elementos necessariamente presentes no ato comunicacional (o rapport, o saber ouvir mais do que falar, o acolhimento, o respeito, etc.) engendra uma situação apropriada à investigação dos conteúdos de interesse do pesquisador ao passo que propicia ao pesquisado um exercício de revisão de sua história de vida e de reflexão sobre a mesma.

Existem várias modalidades de entrevista e todas elas mantêm estrita ligação com o objetivo da pesquisa que se pretende realizar. Desejando alcançar uma boa qualidade de dados que posteriormente serão analisados em nosso trabalho e tendo em vista nosso objetivo – propiciar a compreensão entre a relação do desejo dos pretendentes à adoção e as necessidades dos adotandos– faremos opção pela modalidade de entrevista semiestruturada. Nossa opção, justifica-se pela possibilidade de flexibilização e fluência dialógica que se estabelece entre entrevistador e entrevistado, dada a ausência de um roteiro rigidamente estabelecido e por acreditarmos que, por meio da conversação espontânea, torna-se possível o crescimento do nível de intimidade entre os atores sociais, criando-se uma:

Atmosfera natural, humanizada, que estimula a participação e leva a uma teia de relação que se aproxima à trama das relações em que o sujeito se expressa em sua vida cotidiana. Nesse processo o sujeito constrói de forma progressiva sua experiência por meio do diálogo que estabelece como pesquisador ou com outros sujeitos no grupo estudado. (REY, 2002, p. 8788).

A necessidade de se acessar conteúdos emergentes do cotidiano dos pretendentes à adoção, é sentida e torna-se verídica na medida em que as tentativas de compreensão e interpretação dos fenômenos implicados a tal contexto, por meio de abordagens mais tradicionais, não nos remetem a um avanço compreensivo do problema por elas vivenciado. Dele, podemos sim, aproximarmo-nos, mas a autoridade para o postulado acerca de suas implicações reside na experiência daqueles que cotidianamente experimentam os dissabores do contexto de sua inserção, ou seja, os próprios pretendentes.

Foram observadas características em um grupo de casais candidatos a adoção, competências parentais necessárias, baseadas em literatura, testes(?) e entrevistas.

Utilizado o teste (House-Tree-Person, H-T-P), para obter informação sobre como uma pessoa experencia sua individualidade em relação aos outros e ao ambiente do lar. Este teste estimula a projeção de elementos da personalidade e de áreas de conflito, permitindo que sejam identificados com propósito de avaliação e usados para o estabelecimento de comunicação efetiva melhorando o acesso aos conceitos clínicos interpretativos.

O protocolo de Interpretação do H-T-P inclui uma parte do inquérito posterior ao desenho para cada desenho, que sugere perguntas e fornece espaço para anotar as respostas do cliente e quaisquer observações significativas do comportamento. Depois da parte do inquérito posterior ao desenho está uma lista de conceitos interpretativos, que fornece uma referência imediata dos conceitos interpretativos comuns para cada desenho. As características interpretativas do protocolo foram indexadas no manual para consulta. Este novo protocolo de interpretação fornece todas as informações essenciais de uma sessão de desenho para serem registradas e integradas de forma consistente.

O uso projetivo dos desenhos tem um lugar em diversas áreas da atividade clínica. A tarefa pode ser vista como uma amostra inicial de comportamento que possibilita ao clínico o acesso às reações do indivíduo a uma situação consideravelmente não estruturada. A capacidade do cliente e do clínico de permanecerem em contato e de articularem experiências sob essa circunstância é um importante indicador prognóstico. (BUCK, p. 02, 2003).

Acreditamos que, por meio do referencial teórico aqui apresentado e de seus pressupostos metodológicos, poderemos criar um canal de expressão para as representações destes que ainda não foram ouvidas pela sociedade.

E esperamos que isso aconteça porque as vozes liberadas produzirão um saber que o conceito de filiação ultrapassa e transcende o paradigma biológico.

Conforme Gil (2002) a análise qualitativa envolve vários fatores, “tais como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que norteiam a investigação”. O autor refere, contudo, que

“definir esse processo como uma sequência de atividades, que envolve a redução de dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório”. (GIL, 2002, p. 133).

Desta forma, as informações obtidas foram analisadas de forma a favorecer um novo conhecimento que promova a conclusão das ideias a respeito do tema proposto.

Cinco famílias compõem nosso quadro de sujeitos e os critérios para a escolha das mesmas estão diretamente conectados aos nossos objetivos, sendo que estão inscritas no programa de adoção e, portanto, encontram-se na chamada “fila de espera”.

Nossa motivação para a escolha de postulantes à adoção – vinculou-se à possibilidade de poder registrar e compreender as representações sociais atuantes na vivência de importantes momentos do processo de adoção que se refere ao período de preparação dos postulantes à adoção, ou seja, os futuros pais e mães que aguardam a chegada do filho desejado e que, como num verdadeiro processo de gestação, vivenciam momentos de ansiedade e dúvidas, desconstróem e constróem valores, padrões de comportamento e papéis sociais, tudo em prol da melhor acolhida ao filho que está para chegar, do mesmo modo como reportam-se à vivência da adoção propriamente dita e que consiste na realização dos primeiros e necessários passos no sentido de consolidar a experiência da maternidade e da paternidade.

Os pretendentes à adoção com as quais trabalhamos são membros ativos do Grupo de Apoio à Adoção, que desenvolve trabalhos de assistência e orientação aos que se candidataram à adoção e encontram-se na fase de preparação para a mesma se candidataram à participação na presente pesquisa com o propósito de poderem tornar públicas suas concepções acerca da adoção e contribuir com a produção de conhecimentos que poderão auxiliar no processo de transformação da atual cultura da adoção no Brasil.

São famílias que variam entre as classes média e média-baixa no que diz respeito ao status social e econômico, com as típicas características da família nuclear, ou seja, estruturadas a partir da relação pai-mãe-filhos.

As diferenças culturais que cada participante da pesquisa apresenta são decorrentes dessa variação do poder econômico que garantiu a seus membros uma escolarização mais ou menos privilegiada (60% possuem nível superior e 40% possuem ensino médio com formação técnica), mas que, como poderemos constatar, não é responsável pela maior ou menor quantidade e qualidade de informações e conhecimentos acerca do tema central de nossa pesquisa.

Foi possível verificar que os participantes de nossa pesquisa, enquadram-se na perspectiva analítica de Figueira (1986) que aponta para o fato de que a família brasileira, após o advento da modernidade, constrói seus espaços subjetivos influenciada pela dialética relação do arcaico com o moderno e assim circula entre o espaço gerado pela necessidade de busca do novo, pelo desejo de investir seu tempo, seu potencial e suas vidas em projetos novos, aqui representados, por exemplo, pela prática da adoção enquanto modo de constituição familiar não tradicional, no sentido de que rompe com o paradigma biologista, e, ao mesmo tempo, entre o espaço gerado pela segurança dos “bons e rígidos” valores, princípios e paradigmas do passado.

A coexistência do arcaico e do moderno na subjetividade do sujeito e da família brasileira atua de modo a torná-los, paradoxalmente, conservadores e aventureiros. Tal situação implica numa fragilidade frente ao novo, ao incerto e/ou desconhecido. Esta fragilidade frente ao novo remete o sujeito e a família brasileira ao enfraquecimento das próprias convicções e, conseqüentemente, a uma sensibilidade aos mitos.

Nossos pretendentes a adoção, são, portanto, dignos representantes do contexto onde se encontra inserida nossa temática central. Representam com nitidez a presença dos mitos, medos e expectativas que constituem a cultura da adoção no Brasil e se vêm, ora na condição de reprodutores dessa mesma cultura, ora na condição de agentes trabalhando em prol de sua transformação.

Sem querer concluir antecipadamente nosso trabalho, mas pontuando uma questão tida como fruto de nossa percepção e própria da relação que se estabelece entre sujeito e pesquisador na pesquisa qualitativa, percebemos os participantes utilizando o espaço que lhes foi dado – a entrevista – como veículo de comunicação e socialização de suas experiências, pensamentos, sentimentos, crenças, valores e concepções acerca da adoção. Contudo, e ao mesmo tempo, utilizaram-se desse espaço e da relação com a pesquisadora para ampliar seus conhecimentos acerca da adoção, investigar as próprias motivações e o modo particular de condução dos processos nos quais se encontram inseridas. A relação de troca que se estabeleceu entre a pesquisadora e os pretendentes a adoção é, sem dúvida, via de mão dupla de um caminho que já trouxe, e continuará trazendo, crescimentos mútuos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1. A REALIDADE DOS PRETENDENTES À ADOÇÃO:

Após a análise integral das entrevistas, de suas inúmeras e repetidas leituras e após termos realizado o tratamento dos dados para análise de conteúdo, seguindo as orientações de Bardin (1977) e Richardson et al. (1989), passamos à apresentação das categorias de análise e ao processo de extração/interpretação e discussão das representações psicológicas presentes nas falas dos sujeitos de nossa pesquisa.

Este processo de tratamento dos dados permitiu-nos o reconhecimento de cinco categorias e dez subcategorias de análise que, por meio de suas particularidades, completam o valor representacional das categorias a que se vinculam e favorecem uma melhor compreensão da temática a que se referem. Para garantir o respeito às regras da análise de conteúdo (homogeneidade, exaustividade, exclusão e objetividade) e o rigor metodológico responsável pelo alcance das representações psicológicas (objetivação e ancoragem), apresentamos abaixo uma tabela (Tabela 1) contendo as categorias e subcategorias a que chegamos. À medida que cada categoria e subcategoria for sendo analisada e discutida, estaremos também promovendo um contínuo processo de ilustração através da apresentação de fragmentos das falas dos sujeitos que as emitiram. Vale dizer que cada fala será acompanhada do nome fictício do sujeito por ela responsável e do número

correspondente à ordem em que se deu no corpo da entrevista transcrita, o que permitirá, ao leitor mais interessado, a fácil localização.

Tabela 1 – Categorias e subcategorias extraídas das entrevistas

| CATEGORIAS |
|---|
| 1. Motivos relacionados à opção pela adoção |
| 2. Perfil da criança a ser adotada |
| 3. Segredo versus Revelação |
| 4. Adoção tardia |

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

Tabela 2 – Subcategorias e subcategorias extraídas das entrevistas

| SUBCATEGORIAS |
|--|
| 1. Projeto familiar |
| 1. Impossibilidade de gestação biológica/infertilidade |
| 2. Adoção de recém-nascidos |
| 2. Adoção tardia |
| 3. Antes da adoção |
| 3. Depois da Adoção |
| 4. Revelar é preciso |
| 4. Omitir é preciso |
| 5. Fatos concretos advindos da pratica |
| 5. suposições advindos da historia |

Fonte: elaborada pela autora, 2019.

3..2 MOTIVOS RELACIONADOS À OPÇÃO PELA ADOÇÃO

Sem que fosse necessário perguntar aos sujeitos entrevistados, o tema “motivação para adoção” aparecia prontamente. Em vários momentos de cada entrevista é possível constatar a tendência discursiva de retomar a origem da motivação que os remeteu à prática da adoção ou à condição de postulantes. Contudo, dois fortes motivos se apresentam como imperativos e, por isso, recebem aqui o status de subcategorias, a saber: 1) “projeto familiar” e 2) “impossibilidade de gestação biológica/infertilidade”.

Vejamos algumas das falas que representam a subcategoria “projeto familiar”:

Me casei com 26 anos, achei que estava já na hora de casar. Sabe quando agente carrega aquilo, mulher tem que casar, tal né, se bem que eu sempre fui uma pessoa que tive a cabeça sempre muito aberta, mas a gente sempre carrega um rançozinho né, da família né; a vó casou, a mãe casou né. Então casei-me e sempre com aquela intenção de ter muitos filhos (ENTREVISTADO 1).

Mesmo com filhos naturais nós pensamos, talvez, em fazer uma adoção. Sempre a gente conversou a respeito né. Se houvesse a possibilidade de ter filhos naturais ... muito bom, inclusive ... é ... conjugando isso com a adoção. É ... desde quando nós namorávamos, de vez em quando nós brincávamos: ah, vamos adotar uma criança ... e tal né. Sempre falando em tom de brincadeira, mas com um certo fundinho né, de interesse.

Bom eu sempre tive este sonho de adotar uma criança. Eu sempre falava para o Paulo que embora eu pudesse ter um filho biológico, eu ainda queria adotar um filho.

Eu sempre quis ser mãe. Quando eu falo “ser mãe”, não é só ser mãe biológica ... como eu tive irmãos adotivos né, então isso já fazia parte do meu projeto, nunca me foi estranho a adoção, porque eu já venho de família em que minha mãe adotou né, então pra mim era normal isso e ... ele tinha o sonho da menina e eu também, então vamos que vamos (ENTREVISTADO 2).

Cada um a seu modo, os participantes da pesquisa tornam possível o acesso a uma importante representação social da adoção. Ancorados na idéia de que, assim como para um processo de gestação biológica, a adoção também deve fazer parte de um projeto que lhe é anterior, os participantes objetivam sua motivação para a adoção na perspectiva da possibilidade de tornar concreto o exercício da maternidade, da paternidade e, conseqüentemente, a construção de uma nova família. Por meio da discursiva apresentação de um “projeto de adoção” como parte integrante do “projeto de família”, os pretensos pais e mães justificam sua opção pela adoção e então, o não-familiar – motivação para o gesto de adotar – torna-se familiar, uma vez que o desejo de ser mãe, pai e, portanto, o desejo de construir uma família é bem conhecido, aceito e já há muito tempo reside no imaginário da sociedade sob a forma de valor; cresci-vos e multiplicai-vos é a ordem na dinâmica que gera o ciclo vital das famílias e que mantém existente a espécie humana.

A representação psicológica da adoção aparece aqui, portanto, desdobrada sob a figura de uma decisão dos adotantes equivalente à decisão pela gestação biológica, mas que carece de uma justificativa. Ninguém pergunta a um “casal grávido”: por que vocês decidiram engravidar? Nem tampouco o “casal grávido” sente-se obrigado a explicar/justificar suas motivações para a vindoura maternidade e paternidade. A sociedade espera do casal o cumprimento de sua parte na dinâmica do ciclo vital, o que se materializa com a prática da procriação. Assim, gerar um filho, constituir família, ter uma prole para cuidar, deixar raízes, herdeiros, dar – através de filhos –

continuidade ao nome da família, contribuir para a manutenção da espécie, significa atender às expectativas da sociedade em relação à família (SIGNORINI, 2003)

Cada novo homem e nova mulher, e cada nova família ao se formar, assume uma espécie de “dívida” com a sociedade (SCHUTZENBERGER, 1997). Esta dívida, que lança as novas famílias ao compromisso de lealdade com suas famílias de origem (antepassados) e com a própria espécie humana foi bem sintetizada – para não dizer, instituída – pela tradição judaico-cristã. A força da tradição judaico-cristã é determinante, sabemos disso, para a formação do conceito de família e, sobretudo, inspira o típico modelo da família nuclear burguesa do século XVIII (pai-mãe-filhos). Enquanto as famílias impossibilitadas de gerar filhos, foram consideradas amaldiçoadas, indignas. Num passado não muito distante, mulheres consideradas estéreis, quando ainda não se conhecia o processo biológico da fecundação e a responsabilidade do homem neste mesmo processo, eram consideradas secas, malditas e igualmente indignas, o que justificava os divórcios e a possibilidade do homem buscar, na relação com outras mulheres, a realização da tarefa de procriar.

Este papel social da família – a tarefa de procriar especificamente – torna-se possível a partir de potencialidades próprias da condição humana e espera-se que o casal, lançando mão de tais potencialidades, cumpra com seus “deveres”. Que potencialidades são essas? A de gerar vida a partir do encontro de outras vidas: um homem e uma mulher, relação sexual, troca e síntese genética que se dá a partir do encontro entre óvulo e espermatozóide, processo gestacional, parto. Este “caminho biológico” para o exercício da maternidade, paternidade, filiação e para a constituição, portanto, da família, não é gerador de mistérios, segredos, dúvidas e, por isso, não exige justificativa: se auto-explica. Contudo, a adoção de uma criança, ou melhor, a opção pelo exercício da maternidade e da paternidade via adoção, este sim carece de um conjunto de justificativas. É como se o “normal” fosse a maternidade/paternidade biológica e “anormal” fosse a maternidade/paternidade por via da adoção.

As famílias descritas acima romperam o paradigma de família tradicional, onde a constituição desta dava-se por filhos biológicos, gerados e que possuíam uma ligação através da consanguinidade entre os membros. Houve um ousar dessas famílias ao apostar em uma possibilidade de integração ao seio familiar de um membro proveniente de outro contexto social, familiar e de outra relação sexual, sendo este portador de uma história, carga genética, mas que no entanto através da afetividade se ligará e integrará a essa nova família, deixando de ser um-entre para se tornar um-todo.

Assumindo a representação psicológica da adoção como modo “anormal”, “diferente”, “estranho” ou um “outro caminho” para o exercício da maternidade/paternidade e para a estruturação da família, os casais entrevistados vêm-se capturados pelo paradigma biologista, que corporifica as exigências da sociedade em relação ao papel familiar, e tendem a buscar justificativas para a decisão de adotar uma criança. Esta decisão somente se justifica, contudo, por meio de duas vias segundo nossos entrevistados: uma é o próprio planejamento familiar que contempla a adoção, ou como no passado comumente ocorria, por meio de uma entrega intencional (como quando, por exemplo, crianças, filhas de famílias muito pobres, eram abandonadas nas portas de famílias com melhores condições financeiras), (ARIÈS, 1978; MARCÍLIO, 1998; MOTTA, 2001; LADVOCAT, 2002); outra é a infertilidade, que a seguir discutiremos.

Todos os casais entrevistados apontaram para o fato de que a adoção, embora para alguns já fizesse parte de um projeto anterior, representa uma alternativa capaz de remediar a “impossibilidade de gestação biológica” – nossa segunda subcategoria – e assim tornar possível a maternidade/paternidade. As falas que representam a veracidade de tal inferência seguem abaixo:

[...] Eu tive um primeiro aborto e isso me deixou, assim, meio preocupada né, fui ver se eu tinha algum problema, mas não, quem tinha problemas era o meu marido. [...] Fiquei preocupada e achei que deveria, sabe, olhar, observar né, e ele tinha o sangue RH negativo que na época a gente nem sabia e o meu corpo acho que não ... não ... aceitava muito essa mudança de sangue né, tinha que ter feito outras coisas ... tratamento. E aí resolvi adotar. Bom, a gente sempre conversou a respeito: se não houvesse a possibilidade da gente ter filhos naturais a gente iria adotar. Nós tentamos inicialmente ter filhos naturais, não foi possível ... partimos para adoção né. Nós casamos e durante um tempo não conseguimos né, ter o nosso filho biológico, aí partimos né, resolvemos adotar uma criança.

[...] Porque como eu já tenho mais de 40 anos, uma primeira gravidez seria muito complicado, e ele também tem a vasectomia, já tinha feito vasectomia, então assim, era um sonho.

Ainda no namoro a gente tinha, um dia né, sentado debaixo de uma árvore, conversando, a gente tinha pensado em três filhos né ... casamos ... a gente nunca evitou, mas só que eles naturalmente não vieram. Procuramos médico, tudo ... só que a gente não acha um problema assim ... ele diz que é estresse ... o médico fala que é estresse, mas que não está descartada a possibilidade de tê-los naturalmente ... só que também a idade vai chegando e aí então nós optamos pela adoção também em razão a isso. (ENTREVISTADO 1).

Cada um dos participantes acima citados traz como motivação para a adoção, já concretizada ou à que são candidatos, o fato de não ter obtido sucesso nas tentativas empreendidas e que eles mesmos denominam como sendo o meio “natural” ou “biológico” para gerar o filho “natural” ou “biológico”.

Na vertente psicanalítica, a impossibilidade de ter filhos de forma natural tende a causar feridas narcísicas nas pessoas, que buscam, de forma inconsciente, deixar descendentes como modo simbólico de burlar a mortalidade. A busca da adoção como saída diante da dor gerada pela impossibilidade de procriação proporciona aos pais a vivência do narcisismo, mas a presença da criança também pode significar sua limitação de não poder gerar, fortalecendo a antinomia da relação (LEVINZON, 2006).

A representação psicológica da adoção apresentada por tal contexto encontra-se ancorada na impossibilidade da concepção e gestação biológica considerada como modo natural para se ter um filho e objetivada na idéia de que existe um outro caminho para se chegar à maternidade/paternidade. Assim, adoção representa a possibilidade que brota da impossibilidade: a adoção é o caminho; é o meio; é o atalho; é a superação do obstáculo imposto pela natureza; é uma alternativa; é a chave que abre a porta para o ser mãe e o ser pai; a chave que literalmente abre a porta da casa onde irá habitar a nova e desejada família.

Esta representação psicológica da adoção vem de encontro a uma nova concepção de família, ainda não integralmente aceita e incorporada à cultura e ao senso comum, sobretudo do brasileiro que, como vimos, convive com o arcaico e com o moderno (FIGUEIRA, 1986), o velho e o novo, o antiquado e a tecnologia, lançando mão de um sem abrir mão do outro em quase todos os aspectos de seu cotidiano.

Ainda se verifica, portanto, um peso e valor muito grande na constituição familiar do chamado laço de sangue ou, simplesmente, da relação de consangüinidade. Este modo de pensar a família enquanto uma instituição natural, onde a ligação consangüínea é irremediavelmente o fator determinante para a definição do grau de parentesco e de pertença de um determinado indivíduo ao grupo familiar fora há muito questionado e, pela antropologia de Lévi-Strauss (1982) desnaturalizado. O autor apresenta o parentesco como um fato social, contrastando com o tradicional modo de pensá-lo e concebê-lo, ou seja, como fato natural. Assim contribui para o rompimento do fundamento biológico da consanguinidade.

A relevância desta contribuição da antropologia é enorme para pensarmos a questão da adoção e suas representações psicológicas. O paradigma da parentalidade consangüínea universalizou o laço de sangue como fator integrativo e identitário do indivíduo ao grupo familiar permitindo, inclusive, conhecer a qualidade de seu vínculo através de gerações que lhe são anteriores (árvore genealógica). O laço de sangue pode tornar membro inquestionável de uma família um sujeito que, mesmo distante presencial, cultural e afetivamente, se nega a estreitar laços ou estabelecer comunicação com seus parentes. Contraditoriamente, o laço de sangue pode impedir que se torne membro desta mesma família a criança que em seu seio foi

criada e educada desde tenra idade (adotada), mas que fora gerada por outra família, com a qual somente mantém relação consanguínea.

Enquanto imperar no senso comum e na atual cultura o “mito do laço de sangue”, uma criança adotada jamais será, de fato, membro da família adotante. Em contrapartida, o sujeito distante, que nunca teve contato visual e que nunca estabeleceu comunicação com seus parentes, independente da distância física a que se encontre, será sempre lembrado como o filho, o sobrinho, o primo ou o neto e sua figura será, muito provavelmente, revestida de uma nostálgica saudade que alimenta a esperança do encontro.

Afirma Paiva (2004) que :

Embora o parentesco esteja normalmente associado a três tipos de relações – a relação de consangüinidade entre irmãos, a relação de descendência entre pais e filhos e a relação de afinidade que se dá por meio do casamento – ao retirar da família biológica o foco principal e ampliar a estrutura do parentesco com alianças sociais, Lévi-Strauss contribui, mesmo sem referir-se às adoções, com novos elementos para a compreensão desta modalidade de constituição familiar e de formação de vínculos de parentesco. Em suma, abre caminhos para a análise da cultura como dimensão simbólica constitutiva de toda e qualquer realidade social (p. 55-56).

A maior parte dos casais que adotam crianças o fazem motivados por essa impossibilidade biológica (esterilidade/infertilidade): mais de 55%, segundo Weber (1996; 1998). Para Levinzon (2004), a verificação da esterilidade/infertilidade é o motivo que leva casais tanto para a prática da adoção quanto para uma longa jornada em busca de tratamentos médicos em favor da desejada gravidez. Quando a família não tem acesso à tecnologia médica ou quando esta não se mostra eficaz a ponto de tornar possível a gestação de uma criança, o casal tende, aí sim, à opção pela adoção.

Na medida em que o casal se encontra envolvido pelo desejo da maternidade e paternidade, acaba por entrar em contato com questões relacionadas aos seus referenciais de feminilidade e masculinidade. Quando privados de suas funções reprodutivas, sentem-se feridos em seu orgulho de homem e mulher.

A experiência emocional da infertilidade possui um caráter singular, uma vez que esse desejo pela paternidade e maternidade se relaciona intimamente com as vivências particulares de cada sujeito, a angústia advinda pelo diagnóstico de infertilidade pode variar de acordo com a significação e valorização atribuída a esses papéis pelo casal.

Além de provocar efeitos devastadores no âmbito pessoal e conjugal, a condição de infértil pode também desestabilizar as relações do indivíduo com seu entorno social, uma vez que o casal infértil se percebe na impossibilidade de cumprir a função parental esperada pela sociedade. Essa cobrança gera dificuldades e incômodo nos casais para lidar com seu grupo social, sendo necessário enfrentar a influência da família, dos amigos e da religião, que estimulam o desejo de ter filho (WEISS, 2006).

Citando Smith e Miroff (1987)²⁹, Levinzon (2004) apresenta três fases que configuram o processo de aceitação da impossibilidade de gerar os próprios filhos, a saber: 1) fase da negação; 2) fase das reações de raiva e luto; 3) fase da aceitação. Na sequência, vejamos como elas se desdobram e se desencadeiam de modo a conduzir os casais a diferentes formas de resolução, incluindo a decisão pela adoção de uma criança.

Na primeira fase o casal se nega a aceitar o fato de que juntos serão incapazes de gerar um filho e, por isso mesmo, partem em busca de inúmeras alternativas para remediar a situação. Devido aos avanços da ciência, especificamente na área da medicina, muitos casais conseguem superar os obstáculos que se apresentam como desfavoráveis à gravidez, contudo, os investimentos são sempre muito altos, tanto no aspecto financeiro como emocional. Anos de tentativas podem não resultar em nada e o acúmulo de frustrações pode desencadear um processo de distanciamento e rompimento entre os pares.

O segundo momento é marcado por intensas reações de raiva e a negação é substituída pelo sentimento de ódio. A busca pela compreensão das causas da não gravidez revela, na maioria das vezes, em quem reside o problema (genético, fisiológico, anatômico ou psicológico), o que remete o casal a uma série de pensamentos de culpabilização em relação ao parceiro ou parceira. Entre os pensamentos sobre “de quem é a culpa?” ou sobre “o que fizemos de errado para merecer isto?”, o casal vivencia um verdadeiro processo de elaboração do luto pelo filho não tido. Este luto pode ser bem elaborado, dependendo do modo como se encontram estruturadas as relações intra e interpessoais do casal, a qualidade do vínculo (afetivo) que os une e a disponibilidade para o diálogo acerca dos sentimentos individuais.

A terceira e última fase, a da aceitação, é a consequência da bem sucedida elaboração do luto pela impossibilidade de gestação biológica. O casal se aproxima, afetiva e efetivamente falando, em torno da necessidade de superação da ferida narcísica gerada a partir da percepção de que o projeto, individual e conjunto, da maternidade/paternidade não poderá seguir o curso considerado “natural” ou “normal”. As descobertas que o casal faz a partir deste fato são importantes para o avanço de

sua união e busca pelo filho: descobrem que a cumplicidade de um em relação ao outro é fator desencadeante de satisfação emocional para ambos e de restabelecimento da confiança parental que os mantém; descobrem que capacidade de procriar e competência sexual não são necessariamente sinônimas; e que a maternidade/paternidade pode ser exercida sem que o vínculo consangüíneo esteja presente, ou seja, a maternidade/paternidade por via da adoção.

Este é, normalmente, o percurso trilhado por casais que a princípio não contemplam a adoção de uma criança em seu projeto familiar, mas que a ele incorporam este “meio”, “caminho”, “atalho”, “alternativa” para o exercício da maternidade/paternidade em função da impossibilidade de gestação biológica. Eis, pois, uma importante representação psicológica da adoção.

4.3 Perfil da criança a ser adotada

As diferentes informações (mitos e preconceitos) sobre a temática da adoção que, pulverizadas pela atual cultura, encontram-se presentes no imaginário das famílias, expõem-nas, e com certa vulnerabilidade, aos muitos mitos existentes. Estes, por sua vez, disparam mecanismos de defesa e/ou recursos nem sempre apropriados, objetivando uma pseudoproteção das famílias adotivas e das crianças adotadas. Foi a vulnerabilidade frente aos mitos que, historicamente, fez com que famílias mantivessem segredo acerca da origem de seus filhos adotivos e é a vulnerabilidade aos mitos que, cotidianamente, tem feito famílias buscarem crianças com características muito específicas para adoção.

Como já discutimos, essas características específicas tendem a uma aproximação das características dos adotantes e geram “perfis de crianças” que podem ser consideradas adotáveis ou não-adotáveis. Assim, um casal branco tende a buscar uma criança branca, um casal negro tende a buscar uma criança negra, etc.

Outra especificidade de característica que contribui para a cristalização dos aqui chamados “perfis de crianças” relaciona-se com a idade. Veremos a seguir que, dentre os cinco casais entrevistados, somente um realizou uma adoção tardia de fato, ou seja, trouxe para o seio de sua família uma criança com mais de dois anos. Veremos também que o conceito de adoção tardia, definida como aquela onde as crianças têm mais de dois anos de idade (VARGAS, 1998; WEBER, 1998) tende, para alguns de nossos sujeitos, ter a incorporação de uma faixa etária cada vez menor:

alguns definem como tardia a adoção da criança já não mais considerada recém-nascida.

A observação e o registro de falas acerca deste tema permitiu organizar esta categoria em duas subcategorias: 1) “adoção de recém-nascidos” e 2) “adoção tardia”.

Na sequência, apresentaremos fragmentos das respostas dos nossos sujeitos demonstrando o interesse pela “adoção de recém-nascidos”, entendendo-os como variando entre zero e dois anos de idade, conforme a literatura nos apresenta:

Sim, era de adotar uma criança menor né ... um bebê, no caso. Com no máximo uns 2 anos. [...] Nenhum tipo de exigência, nós só dissemos que se pudesse ser um menino né ... pra nós ... nós queríamos um menino. [...] Em relação ao sexo sim. Mas em compensação, ao fato de ter irmãos, cor assim ... nenhuma outra exigência. Nós colocamos de zero mês até dois anos, entendeu, não tem aquele negócio, assim, de ser bebê recém-nascido não, a gente também aceita uma criança de até dois anos. [...] Eu acho assim, não sei, até dois anos eu acredito que tenha, assim, uma identificação maior, pode ser até que tenha, mas a criança pode rejeitar também, entendeu, eu acho que seria até um pouco mais difícil uma criança com 7 anos, 8 anos, 10 anos e ... o pessoal até não gosta, mas tem realmente os vícios ... os vícios dos abrigos, falam que isso é preconceito tudo, mas realmente tem e talvez isso seria um pouquinho mais difícil pra gente tentar, sabe (?), sei lá, talvez com amor a gente resolva tudo isso, mas e o risco (?) de tentar e depois não dar certo e a criança ser rejeitada novamente ... eu não quero isso, entendeu ... eu não quero . [...] Nós queremos uma menina negra de zero a dois anos. Agora, claro que ele vai falar assim, como eu já vi no papel, se pode ser soro positivo, se pode ser deficiente física, deficiente mental, esse tipo de coisa eles vão perguntar também. Eu acho assim, a gente vai querer um bebê saudável, lógico, acho que todo mundo, mesmo uma mãe grávida reza por um bebê saudável ... agora, o que pode acontecer a partir daí, eu não sei. Bom, não tem distinção de sexo nem etnia nenhuma né, e até dois anos de idade... [...] Porque sendo, talvez, o primeiro filho e dadas as condições nossa, de tempo, porque nós trabalhamos fora os dois, então a gente achou que, por ser também o primeiro filho, com mais de dois anos ia ficar muito difícil de conseguir trabalhar bem essa criança ... então, as necessidades, talvez, de uma criança com mais de dois anos sejam muito maiores do que uma criança de até dois né, então pra nós, agora no momento, talvez fosse como dar o passo maior do que a perna, então [...] Tem algumas restrições pelo fato da cor da criança, né: “Ah não! Não vai pegar um pretinho.” “Ah não! Vai todo mundo ver que não é de vocês.” Esse tipo de coisa né, então tem um pouquinho assim, não é que ela ... e ela demora um pouco mais também pra aceitar, por ser uma pessoa que tem lá os seus traumas, tudo né ... mas não é que ela não aceita, assim, isso não ... [...] De zero a dois anos de idade

Os relatos acima apresentados demonstram um interesse unânime por crianças com idade inferior ou até dois anos. Os casais entrevistados representam fidedignamente uma realidade nacional: a preferência por crianças mais jovens em detrimento das crianças mais velhas. Que representação da adoção está sendo veiculada a partir desta realidade?

Em se tratando esta pesquisa de uma investigação acerca das representações da adoção, devemos dar ouvidos a todas as informações/comunicações que partem

de nossos sujeitos entrevistados ou que a eles chegam, pois são essas informações/comunicações que atuam no processo de construção das motivações. Duas espécies de informação, portanto, nos são de extrema importância: as oriundas do senso comum e as advindas da ciência, em especial a psicologia e a psicanálise.

Existem ditados populares que, ao nosso ver, têm íntima relação com a intenção dos adotantes quando estes optam pela busca de uma criança com idade inferior a dois anos e quando se negam a adotar uma criança com idade superior a esta. O primeiro, “pau que cresce torto morre torto” e o segundo, “é de pequeno que se torce o pepino”. Estas informações circulam pelo senso comum têm lá suas nuances. Chama-nos atenção, igualmente, para o fato de que uma intervenção se faz necessária em caso de desvios precocemente percebidos, uma vez que o crescimento é um processo e, logo, pode ser corrigido. É esta a motivação para a adoção que se revela presente na opção dos postulantes à adoção de crianças com idade inferior ou igual a dois anos: a de que sua estrutura (de personalidade ou de caráter) ainda pode ser corrigida caso se perceba algo de errado ou caso esta mesma estrutura não condiga com o ideal de filho desejado pelos pais.

Esta motivação para adotar se reforça com a noção transmitida pelo segundo ditado: “é de pequeno que se torce o pepino”.

Revela-se também um medo da realização de adoções tardias, a qual é fundamentada pelo estigma de que as crianças com mais idade trariam consigo maus hábitos, costumes e defeitos de caráter advindos das suas famílias de origem, ou ainda adquiridos em abrigos. Assim, optam por buscar um filho perfeito, sem problemas de saúde, semelhante fisicamente aos pais, recém-nascido, cujo acreditam que o comportamento da criança poderá ser moldado mais facilmente pelos adotantes.

Não podemos deixar de considerar que cada sujeito de nossa pesquisa, agora pai e mãe adotivos ou postulantes à adoção, trazem consigo as próprias experiências de filhos que foram e ainda são. Uma das modalidades de conhecimento dentre as várias existentes³¹ é o conhecimento empírico ou vulgar

(DOMINGUES; HEUBEL; ABEL, 2003), que aqui estamos nominando “senso comum”. Esta modalidade de conhecimento se forma a partir de uma síntese entre as experiências de vida realizadas no cotidiano de cada sujeito, as informações e comunicações que lhe chegam, os ensinamentos que de geração em geração são transmitidos, os mitos e ditos populares, as histórias e contos de fadas, as fábulas, os acontecimentos que lhe cercam nos mais diferentes aspectos e dimensões da vida e o próprio sistema de pensamento que cada sujeito desenvolve como particularidade. Calçados nesse conjunto de experiências pessoais, torna-se fácil, tanto para os sujeitos de nossa pesquisa quanto para qualquer outra pessoa, dar ao conteúdo comunicado pelo ditado em questão o status de verdade. Assim, a pequenez, a

imaturidade, o tenro processo de desenvolvimento, a flexibilidade da estrutura existente – porque jovem – favoreceriam o trabalho de correção e modelagem.

A analogia entre o desenvolvimento de uma árvore, fruto ou planta doméstica e o desenvolvimento humano (da personalidade e caráter) pode parecer grosseira e errônea, mas em se tratando de senso comum, isso é perfeitamente possível, aceitável e, porque não dizer, um modo eficaz de tradução dos sistemas de pensamento do povo; os ditados populares têm uma função didático/educativa que se cumpre muito bem.

A segunda espécie de informação a que nos referimos, aquela advinda da ciência e, em especial da psicologia e da psicanálise, atua paralelamente às informações circulantes no nível do senso comum. O problema que identificamos em relação à função que tais informações (científicas) acabam por exercer no processo de construção das representações psicológicas da adoção é que elas, normalmente, são comunicadas de modo fragmentado, superficial e enviesado por interesses próprios ou quase ideológicos.

Caberá aqui uma crítica aos meios de comunicação de massa (TVs, rádios, revistas, jornais, Internet, etc.) que, utilizando-se das considerações e conclusões científicas acerca de pesquisas e teorias desenvolvidas, delas fazem uso mercadológico e ideológico. Moscovici (1976), para citar um exemplo, aponta em seu estudo sobre as representações sociais da psicanálise, para o fato de que conceitos importantes de seu arcabouço de conhecimento estavam sendo veiculados de modo impróprio e assimilados pelo senso comum como reforçadores de crenças já existentes acerca do modo pelo qual se constitui e funciona a personalidade humana ou como explicações para comportamentos desviantes manifestados pelas pessoas.

As contribuições da psicologia e da psicanálise para o conhecimento do processo de constituição da subjetividade do sujeito, a estrutura e funcionamento de seu aparelho psíquico, seus mecanismos de defesa, a importância do vínculo parental (sobretudo o vínculo da criança com a mãe), o complexo de Édipo, os modos de relacionamento do sujeito consigo mesmo, com o outro e com o mundo, a importância do autoconhecimento, o papel do autoconceito e da auto-estima, a importância da história de vida na constituição da personalidade e para o trabalho psicoterápico, dentre tantos outros aspectos que a ciência psicológica tornou possível conhecer e significar, passaram a fazer diferença no modo como as pessoas entenderiam a si mesmas e as outras. Com ou sem propriedade, superficial ou fragmentariamente, essas informações científicas, por mais sistemáticas e verídicas que possam ser,

passaram também a circular e cumprir um papel reforçador dos mitos existentes – quando isso interessava – ou foram rejeitadas – quando isso similarmente interessava. Há, portanto, um engendramento comunicacional e manipulação das informações que subjaz a realidade das adoções, tardias ou não, e que seguem regras estipuladas pela cultura da adoção que atua no contexto nacional, regional ou individual, subjetivo, de cada postulante. A qualidade das informações, portanto, a que tem acesso um determinado sujeito – seja esta informação advinda do senso comum, da ciência ou ainda uma síntese das duas – definirá sua postura frente a adoção, uma vez que dará origem a uma representação psicológica.

Passaremos agora a apresentar fragmentos de falas em que se pode verificar ora o interesse ora a recusa à modalidade intitulada “adoção tardia”.

Possíveis implicações na cultura da adoção apresentam-se como fortes obstáculos na escolha de crianças com mais idade, devido a potencialização de crenças e expectativas negativas que estão associadas a adoção, enquanto forma de famílias substitutas, descreve Camargo (2005).

“o medo da família adotante que a criança maior de dois anos que já passou por instituições e / ou famílias não se adapte a um lar definitivo; - a dificuldade de criação de vínculos afetivos e confiança dado ao histórico da criança de abandono e rejeição; - o mito que o desejo da criança de conhecer a família biológica seja intensificado a tal ponto que prejudique o relacionamento com a família adotiva; - a longa fila de espera e a extensa burocracia que se apresenta para que possa se concretizar a adoção e, - a legislação brasileira que não concede a adoção de imediato, concedendo somente a guarda provisória o que gera ansiedade por dois anos (prazo que dura a guarda provisória), tendo ainda o risco de perder a guarda da criança e tê-la devolvida a sua família biológica que tem preferência de sua guarda” (CAMARGO , 2005).

Apresentamos também falas que, associadas à questão da idade, demonstram sinais de rigidez ou de flexibilidade com relação a outras características específicas de crianças a serem adotadas, além de algumas tentativas de justificar o motivo das opções de cada família entrevistada:

...Então nós fomos e a princípio eu peguei estes dois ... é ... caszinho de gêmeos que eu tenho né. E é uma, como o senhor falou, é uma adoção meio que tardia. Os únicos que precisavam de um ano de adaptação seriam os dois primeiros, porque os menorzinhos não ... não tem esse problema né, a não ser que a gente não se adapte a eles ... eles se adaptam perfeitamente à gente né.

A única restrição que eu coloquei ... é ... logicamente junto com a minha esposa, nós entramos em conversa, em acordo ... justamente que a gente não queria uma criança portadora do vírus HIV, não por ... por preconceito. [...] Nós não exigimos sexo, não exigimos idade ... idade nós exigimos até uns dois anos e meio porque a gente queria curtir também a infância da criança

né. Sexo não, cor não, raça não, nada disso. Independente da mãe ser usuária de droga ou não, nós não colocamos nenhuma condição nesse sentido. Agora a gente queria que fosse uma criança que tivesse menos de dois anos e meio pra gente poder curtir um pouco a infância da criança né, mas nós não queríamos uma exigência de recém-nascido, vamos dizer assim né, nós não fizemos essa exigência de recém-nascido. [...] Olha, eu acredito que talvez a família queira, talvez, ter também esse contato com o recém-nascido, ou também por algum preconceito de que a criança, por exemplo, poderia ter também um caráter formado né ... eu penso assim. Eu particularmente não acredito muito nisso, por que eu acho que até os sete anos de idade, há possibilidade da gente educar à maneira da gente, formar o caráter, a personalidade da criança né, então eu acho que é muito, assim, de dizque-diz-que né, de tanta coisa que se levanta em torno dessa questão aí e que as pessoas ficam um pouco temerosas em pegar crianças com outro tipo de idade né, que não foi o meu caso.

[...] A gente sabe que a maioria dos casais quer bebezinho, quer uma menina, quer uma loirinha, de olhos azuis, muitas vezes diferente do próprio perfil da família que está adotando. Então o fato de você pegar uma criança que já ande, que já é independente em determinadas atitudes ... isso te traz uma alegria também, porque você vê que a criança se desenvolveu e que ela vai continuar se desenvolvendo com você ... você não perdeu ... tem gente que fala assim: "ah, mais eu perdi todo esse tempo desde que nasceu, que ele era pequeno ... eu não vou ter foto, não vou ter isso, não vou ter aquilo ...". Só que isso, a partir do momento que você traz a criança para sua casa, você esquece, você passa uma borracha, entendeu (?). É como se ela tivesse nascido e você tivesse pego na maternidade e tivesse trazido pra casa naquele dia.

[...] E não é só isso ... tem gente que adota uma criança querendo como se fosse uma boneca. Ele quer o biótipo da criança. Eu acho que não é por aí né. Você vai querer uma criança branca, loira, que tenha olho azul, sexo feminino, etc. Pô isso daí vai ser difícil. Então eu acho o seguinte: se você tem intenção de adotar, você tem que receber aquela criança da maneira que ela é, com a sua individualidade, com a sua particularidade, com o jeito de ser dessa criança né, porque ela vai ser diferente, ela é diferente, mas que ao mesmo tempo ela vai fazer parte da sua história e você vai fazer parte da história dela.

[...] Aí fazendo os processos de adoção, um amigo falou da instituição né, que tinha bastante criança tal, aí nós fomos ver as crianças – inclusive este que está com a gente hoje – porque houve uma interação né, logo nos primeiros contatos e resolvemos adotá-lo já com 7 anos de idade. [...] É ... uma criança já ... ela é difícil da gente moldar né, como a nossa família, ajustá-lo mesmo. Tanto é que nós estamos tendo problemas, a personalidade já está né, já está com a personalidade firme né, difícil a gente tentar modelar ele com ... com os nossos costumes, isso.

...Até dois anos ou até um pouco mais né, não haveria problema, mas também foi esse medo da personalidade mesmo (ROSELI, 23).

Na verdade, eu nem acho que a minha seja tardia ... tardia pra mim seria com 4, 5, 6, 7 anos, entendeu (?). Isso que eu penso de adoção tardia. Porque realmente a criança ... é ... porque com 2 anos ... você lembra de alguma coisa quando tinha 2 anos? Quando você tinha 2 anos, 3 anos? Você não lembra, entendeu (?). Com 4 ou 5 anos a criança já lembra. Se eu tirar a criança de um abrigo ela sabe que ela está vindo de um abrigo, ela já tem tudo já formado ... já tem, assim, olha ... já tem as características dela ... então isso que eu acho da adoção tardia. E o que eu tenho medo ali são dos vícios, da rejeição, a criança já está acostumada de um jeito e com dois anos, três anos eu posso educar a criança do nosso jeito entendeu (?). Isso que eu tenho medo na adoção tardia ... de eu não conseguir educar a criança adequadamente ... aí isso seria ruim, não sei ... talvez, esse que é o meu receio ... eu tenho medo de eu falhar, não é a criança não, da nossa falha mesmo ... e ... fazer sofrer tanto eu quanto ela, quanto um outro ... é um receio meu de falhar, de falhar realmente com a pessoa.

Temos aqui um conjunto riquíssimo de informações acerca do perfil da criança a ser adotada, oferecido pelas famílias entrevistadas: os postulantes à adoção dizem com que idade querem a criança que receberão como filho ou filha e explicam os motivos de tal escolha; sinalizam para o tipo de criança que por eles poderia ser adotada e o tipo de criança que não seria adotada, dando suas justificativas para tais exigências; e falam de seus medos com relação à adoção tardia.

A motivação para a adoção comunicada a partir destas falas está ancorada em uma série de informações, preconceitos e mitos que merecem atenção especial e, por isso mesmo, uma mais demorada reflexão. À medida que a discutiremos, estaremos também retomando e pontuando melhor as influências compartilhadas entre o senso comum e a ciência em seu processo de construção.

Estamos novamente à frente de motivações para a adoção influenciadas pelos ditados populares e, simultaneamente, à frente de uma representação influenciada pelo conjunto das informações advindas da psicologia e psicanálise acerca da importância dos primeiros anos de vida da criança enquanto período portador das experiências fundamentais e/ou determinantes de sua estrutura psíquica e personalidade (SPITZ, 1998; WINNICOTT, 1999; BOWLBY, 2001).

O segundo fragmento de fala pertence a um pai adotivo de um menino que quando deixou a instituição asilar tinha a idade de um ano e seis meses. Esse pai mostrou-se mais flexível em relação à idade da criança e relata que não fez, juntamente com sua esposa no ato de seu cadastramento como postulante à adoção, a exigência de adotar uma criança recém-nascida. Justifica sua opção por uma criança com idade de até dois anos e meio através do desejo de “curtir” sua infância, ou seja, poder acompanhar seu desenvolvimento, porque sua formação acadêmica resultou em uma menor vulnerabilidade aos mitos e ditados populares, enquanto lhe permitiu o acesso, menos restrito e fragmentado, às informações advindas da ciência. Para ele, até a idade de sete anos, a criança ainda pode ser “educada” segundo os princípios e valores da família adotiva e ter seu caráter e personalidade, também construídos a partir desses mesmos valores e princípios.

Assim para ele a idéia da “modelagem” (da personalidade e caráter) ainda está presente, mas, segundo seu relato, o período de tempo necessário para que ela aconteça é maior (até os sete anos de idade), o que representa uma mudança e relaxamento dos preconceitos em relação à adoção tardia e o porvir de uma nova representação social da mesma. Sua fala aponta para uma perspectiva mais tolerante em relação à idade da criança, o que pode, quando for assimilada por mais postulantes

à adoção, desencadear um processo de transformação da atual cultura e torná-la menos temerária em relação à adoção de crianças mais velhas.

Acerca deste mesmo tema, ou seja, as expectativas dos adotantes em relação à criança a ser adotada e a possibilidade de desencontros frustrantes para ambas as partes, advindos desta relação quase sempre díspar entre o ideal e o real, Vargas (1998) afirma que:

A criança fantasiada pelos pais deve ser maleável o bastante para permitir uma superposição com a criança real, ou seja, que deve haver uma certa flexibilidade quanto às características imaginadas, para que a criança real possa, pouco a pouco, desenvolver qualidades no sentido de se aproximar da criança imaginária dos pais adotivos (p. 40).

Autores aqui já mencionados, como Bowlby (2001), demonstram-se temerários em relação à adoção de crianças com mais de dois anos de idade mediante ao risco da não superação das experiências negativas de sua história de vida: a separação da família de origem; o abandono; as necessidades relacionadas à alimentação, higiene e afeto não satisfeitas; etc.

Contudo, esta noção de prejuízo à psique da criança, ocasionada por eventos traumáticos como os supracitados, vem sendo continuamente estudada, revista e atualizada. Segundo Levinzon (2004), apoiada por pesquisas e conclusões de Winnicott (1953) “as crianças adotadas tardiamente apresentam a capacidade de se recuperar das privações físicas, emocionais e sociais, quando se lhes oferece uma família carinhosa e adequada”.

Neste sentido, sentimo-nos comprometidos e impelidos a afirmar que uma adoção, precoce ou tardia, tanto quanto uma gestação, tem seu sucesso ou fracasso determinado por condições genéticas e ambientais, sócio-econômicas e culturas, das quais é impossível se ter um controle absoluto. O nível das idealizações que cada postulante à maternidade/paternidade faz, seja este exercício garantido e concretizado pela via da adoção ou não, estará sempre relacionado com a qualidade das avaliações que estes mesmos postulantes farão das experiências que no seio da nova família viverão. Assim, supor que uma criança adotada tardiamente trará consigo a índole, o caráter e a mesma estrutura psíquica dos pais biológicos significa, ao nosso ver, aderir a uma representação social da adoção carregada de preconceitos e, ao mesmo tempo, desconsiderar o processo de constituição do sujeito que, embora se alicerce na infância, enquanto vive, metamorfoseia-se, cresce, supera suas próprias limitações realizando a síntese de um vasto conjunto de variáveis: de quem foram seus pais (biológicos ou adotivos); de suas próprias experiências bem ou má

sucedidas; da qualidade de seus vínculos afetivos; de seu processo de individuação, aprendizagem e participação nos projetos micro e macrosociais; de seus desejos, sonhos, ideologias, utopias, etc.

Alguns pretendentes à adoção, assim como profissionais da assistência social, da justiça e da própria psicologia, para não citar todas as áreas das ciências sociais e da saúde, precisam ouvir as duras palavras que se seguem: um filho não se compra, não se fabrica e não se adota nem com manual de instruções para que o mesmo seja programado (educado ou condicionado) e, assim, conduza sua vida segundo o desejo dos pais, nem pode ser devolvido quando se apresenta com

“defeitos de fabricação”, como fazemos com os bens de consumo que adquirimos cotidianamente; um filho não merece ou deve herdar como dívida as expectativas supra-estimadas dos pais que, por um motivo ou outro, não puderam ser o que gostariam de ser e no filho projetaram-se; qualquer uma dessas situações, se tornadas concretas no percurso desenvolvimental e existencial da criança (um novo ser humano), representará um roubo de seu devir, ou seja, de sua liberdade – se é que assim podemos dizer – de vir-a-ser o sujeito que pode e deseja ser.

Poderíamos fazer aqui, como forma de contribuir para a socialização das informações advindas da ciência, um percurso nas obras de Freud, Klein, Erikson, Winnicott, Bowlby, Anzieu e do próprio Spitz; também poderíamos beber nas obras de Piaget, Vygotsky, Wallon, Luria e Leontiev para resgatar as teorias e sistemas por cada um construído e que, apesar de ora refutarem-se ora corroborarem-se, dentro da psicanálise, do construtivismo, do sócio-interacionismo, enfim, dentro da psicologia do desenvolvimento, dão cabo de explicar o processo de desenvolvimento – físico, mental, intra-psíquico, de individuação, de socialização e da linguagem – da pessoa humana a partir de seus primeiros dias e anos de vida. Este, pois, não é o nosso objetivo.

Almejamos, com a discussão dessas representações psicológicas da adoção, pôr em discussão um fenômeno que, histórica e socialmente, tem sido responsável pela não inclusão de crianças em famílias substitutas e, conseqüentemente, pela manutenção do abandono e da institucionalização enquanto mecanismos de exclusão de um grande contingente de crianças no Brasil e em muitos países do mundo. Como por várias vezes nos referimos: estamos diante de uma cultura da adoção que durante anos, décadas e séculos vem sendo construída. Desconstruí-la ou reformulá-la é um desafio que apenas começa a ser enfrentado.

Após termos feito a apresentação destes recortes significativos da fala de nossos entrevistados para a análise da subcategoria intitulada “adoção tardia”, podemos afirmar que: ancorada na idéia de que quanto mais jovem é a criança (recém-nascida, de preferência) maior flexibilidade esta apresentará em sua estrutura psíquica e, portanto, maior capacidade de adaptação e vinculação ela terá em relação à família substituta; objetivada a partir da síntese entre as informações/comunicações do senso comum e da ciência, além das negativas experiências de adoção que circulam como notícia entre os diferentes meios de comunicação de massa e que de forma fragmentada, espetaculosa e descontextualizada chegam até a população; esta representação social da adoção tardia segue cumprindo um desserviço às muitas crianças sem famílias e às muitas famílias sem crianças de nossa sociedade.

4.4 Segredo versus Revelação

A temática da adoção, como já vimos e discutimos, quando posta em pauta faz despertar uma série de outros temas a ela correlatos e nos leva a todos – famílias adotivas ou postulantes à adoção, grupos de apoio, profissionais e pesquisadores – a muito rapidamente tecer como que uma grande teia dialógica que, trazendo ao centro o tema propriamente dito, traz também, periféricamente, questões como a do segredo com relação a origem da criança, os mitos, medos, expectativas e, porque não dizer, postulados teóricos que definem nossa posição frente ao tema.

Para as famílias entrevistadas não foi diferente e o tema “segredo versus revelação” ocupou boa parte dos diálogos estabelecidos. São falas ora em defesa do segredo, justificando-o, ora contra, condenando-o. São falas sempre muito carregadas de sentido e reveladoras de representações da adoção nitidamente construídas com base nas informações dispersas pelas comunicações do senso comum que dão forma a atual cultura, uma vez que sintetizam experiências de casais e famílias que, ao longo do tempo, fizeram experiências com a adoção de crianças e emitiram seus pareceres de avaliação.

Esta categoria “segredo versus revelação” será dividida em duas subcategorias que representam os dois posicionamentos encontrados no conteúdo das entrevistas. Noutras palavras, a subcategoria que apresenta as falas a favor do segredo e/ou que apresenta histórias de adoção onde o segredo foi mantido, que intitulamos “omitir é preciso” e a subcategoria que apresenta as falas contrárias à manutenção do segredo, intitulada “revelar é preciso.

Sob o título “omitir é preciso” queremos apresentar fragmentos de falas das famílias entrevistadas que optaram por não revelar às crianças adotivas sua real condição e sua verdadeira história.

A opção pela manutenção desse segredo implica na direta anulação do que foi o processo de gestação da criança, de sua origem biológica e de seu histórico sócio-familiar. Implica também na construção de uma outra história, totalmente artificial e sustentada por um conjunto de mitos que, do ponto de vista ideológico, prestam-se à sustentação de uma representação social da adoção ainda muito presente: a de que a prática da adoção não é um modo de constituição da família, um meio outro pelo qual se exerce a maternidade e a paternidade ou um caminho pelo qual se constrói relações familiares semelhantes àquelas típicas da família consangüínea, mas um modo pelo qual se resolvem problemas de caráter pessoal, como por exemplo a impossibilidade da gestação biológica, e permite, assim, a correspondência às normas e regras sociais vigentes no que se refere ao papel social da família.

A opção pelo segredo encobre ou apaga os rastros de uma realidade que parece ser digna de aniquilação no imaginário das famílias, pois revela algumas das fragilidades da condição humana, a saber: de um lado a capacidade de gerar a vida contrastando com a incapacidade ou impossibilidade de mantê-la viva, do outro lado a incapacidade de gerar vida contrastando com a capacidade ou possibilidade de mantê-la viva. A impressão de que a criança nascida dentro de uma dessas circunstâncias terá como destino aquilo que ninguém deseja para si, portanto, um futuro incerto, uma instabilidade psíquica e uma marca identitária responsável por estigmas e marginalizações, encontra-se na base das motivações de casais e famílias que ontem fizeram, hoje fazem e, talvez amanhã ainda farão, opção pelo segredo quanto a origem da criança adotada.

Vejamos como tal pensamento se materializa (objetiva) na fala de nossos entrevistados:

Eu tinha uma amiga de faculdade que era adotiva e ela falava sempre ... ela conhecia a mãe biológica e conhecia a mãe adotiva, e sempre que havia algum problema com a mãe, porque a mãe adotiva era uma senhora muito brava né, não deixava ela namorar, como naquele tempo de antigamente né, tinha que namorar em casa, tinha que conhecer a família. Ela falava assim né: “Ah, tenho certeza que se fosse minha mãe natural não ia me dar esse problema”, sabe (?). Então tudo o que acontecia de errado, que, às vezes, a gente faz como se fosse um filho normal, a pessoa que é adotada, ela acha que a mãe está fazendo porque ela é adotiva. Sabe (?), sempre há essa controvérsia, né. E a gente também acha assim: Ah! Porque eu estou agindo com essa criança porque ele não é meu filho [...] Então ... as pessoas que eu conheço que têm filhos adotivos e que não contaram nunca tiveram esse tipo de problema. Acho que foi baseado mais ou menos nisso que eu resolvi agir dessa forma e não me arrependo ... posso lhe dizer que eu não me arrependo ... Aliás eu até me esqueço que eles são adotivos. Eu esqueço porque pra

mim é uma coisa tão natural que eu esqueço que eles são adotivos . [...] Ninguém comenta nada. Nunca ninguém comentou nada. Eu acho que se alguém chegar pra eles e falar alguma coisa, eles não vão acreditar ... tamanho é assim o relacionamento que nós tivemos, tão normal que eles não vão acreditar, eu acho. Eles vão acreditar só naquilo que eu falar. Se eu chegar e falar aí sim né, mas se alguém de fora chegar e falar: “sabia que você é filho adotivo, que você tem outra mãe?” Eu acredito que eles não vão acreditar. [...] Foi opção mesmo de querer provar que uma criança, mesmo que não seja sua né, que não tenha vindo de você, possa ser uma pessoa normal. Parece assim, que as pessoas adotivas são estigmatizadas né, pela sociedade ... e eu não queria isso para os meus filhos ... e isso não acontece. Não sei se é porque eu não contei ou se é uma coincidência, mas eu acho que é mais por esse motivo . Eu acho que protejo. Infelizmente a nossa sociedade ainda olha de uma forma diferente os filhos adotivos ... infelizmente [...] O meu terapeuta, por exemplo, não sabe dos meus filhos adotivos; ele sabe que eu tenho filhos, mas ele não sabe que eles são adotivos, aliás eu esqueço disso, que eles são, então eu não entro nesse assunto . Olha ... eu tinha uns treze anos mais ou menos. A gente não era muito ligada a documentação, esse tipo de coisa, porque estava na documentação, certidão de nascimento dela: pais ignorados, entendeu (?). Um dia fuçando lá nas coisas, embaixo da cama da minha mãe, embaixo do colchão, eu puxei a certidão de nascimento e olhei, mas também não falei nada, não falei nada pra minha mãe, porque – pensei – se ela nunca tinha contado, não seria eu que iria contar . [...] Isso foi complicado, porque meu pai e minha mãe nunca falaram nada sobre o assunto, mas teve uma briga na família, a minha avó, mãe da minha mãe, contou pra ela. Então até a gente acha, assim, ela teve Lúpus, e que a causa do Lúpus, foi de origem dela saber disso . [...] Só sei que – fiquei sabendo porque minha mãe me contou depois – ela chegou em casa chorando muito, chorando muito, porque a avó tinha falado isso pra ela e ela queria saber se isso era verdade ou não. Mas, assim, a Luciana sempre foi uma pessoa de muita personalidade, eu acho. Ela perguntou se era verdade ou não e minha mãe, mais uma vez, falou que aquilo era coisa da minha avó, falou que ela era filha dela, era filha dela, era filha dela, sabe (?) ... e ela não falou mais. Não ficou revoltada, de querer conhecer pai e mãe, não teve nada disso, entendeu (?). Até, assim, depois disso, como eu disse, a certidão de nascimento dela constava “pais ignorados”, aí meu pai foi arrumar isso, foi ao Fórum, tudo certinho, e ela foi ao Fórum junto com meu pai, mas nunca comentou nada.

Temos aqui o relato de duas participantes de nossa pesquisa; uma – fala da experiência com o segredo a partir das adoções que realizou e noticia que sua decisão fundamenta-se em observações e informações oriundas de histórias de adoção em que o segredo era mantido ou de histórias em que a verdadeira origem da criança era revelada; a outra – fala da experiência vivida com a irmã, adotada ainda bebê e que, durante mais ou menos dezesseis anos de sua vida, conviveu com a idéia de pertença consangüínea à família.

A opção pela manutenção do segredo acerca da origem e história do filho adotivo, assim como a opção pela revelação da verdade, torna pública uma representação social da adoção ancorada na mesma impressão circulante no senso comum: a de que a rejeição e o abandono pela família ou mãe biológica deixam na criança uma inexorável marca. Como aqui já discutimos, esta impressão que habita o nível do senso comum já foi reforçada pela ciência no passado e hoje vem sendo revista pela mesma (LEVINZON, 2004).

Pensar na existência de uma marca ou ferida deixada na criança pela situação de rejeição e abandono, contribui para a construção de uma representação social da adoção que, na prática, torna o filho adotado digno (ou carente) de um esforço protetor que visa, a todo custo, poupá-lo da experiência de rejeição e abandono. Esta representação social da adoção encontra-se objetivada nas muitas experiências (em sua maioria negativas) que igualmente circulam pelo senso comum e que, incorporadas pela cultura da adoção, são dispersas e multiplicadas sob a forma de comunicações diversas: relatos de experiências, filmes, novelas, notícias e fofocas.

Nossas duas entrevistadas relatam que pessoas de seus círculos de relacionamento sofreram com a notícia de sua verdadeira condição: a condição de filho ou filha adotada. Uma fala da amiga que se sabendo filha adotiva, entrava constantemente em conflito com a mãe substituta por investir suas expectativas na crença de que a mãe biológica não lhe causaria os mesmos problemas, certamente por ser mais liberal, compreensiva, etc.; narra ainda que sua opção pelo segredo acerca da adoção dos filhos, mantido até para seu terapeuta, foi tomada em função do conhecimento de casos de adoção onde a revelação à criança, de sua história e origem, produziu problemas de ordem pessoal e social (desajuste, autoestima rebaixada, estigmatização, etc.). A outra, conta o ocorrido com a irmã que, durante uma discussão com a avó materna, recebeu a notícia de que havia sido adotada, o que para a família adotiva seria a causa da doença que mais tarde lhe tiraria a vida; sua decisão por não manter segredo acerca da origem e história da criança que pretende adotar está fundamentada nesta experiência intrafamiliar.

Subentendendo-se que para ser adotada uma criança foi antes rejeitada e abandonada por sua família biológica, instaura-se, concomitantemente, a noção de que esta mesma rejeição e abandono marcaram para sempre sua identidade/personalidade e que tal marca, verdadeira ferida aberta, jamais cicatrizará. Rejeitada, abandonada e, por consequência disso, estigmatizada, a criança adotada somente poderá desenvolver-se saudavelmente se protegida de seu próprio passado ou se a ele for apresentada desde tenra idade, por meio de artifícios psicológicos e pedagógicos apropriados. Pensando assim, as famílias têm duas alternativas: 1) o segredo, que só pode ser mantido se um pacto sócio-familiar for estabelecido entre os membros da família nuclear, da família extensa e da comunidade; 2) a revelação da verdadeira origem e história da criança. Portanto, da mesma representação social da adoção partem dois posicionamentos diferentes

(“omitir é preciso” e “revelar é preciso”); ambos visam a proteção da criança e também dos pais adotivos.

O tema “revelação” é enfrentado por muitos pais adotivos com altos níveis de tensão e acreditamos: tal situação justifica-se pela presença e ação dos mitos, medos e preconceitos integrantes da atual cultura da adoção, além das expectativas nem sempre flexíveis, presentes no imaginário dos adotantes. Segundo Levinzon

(2004) “o temor exacerbado dos pais pode estar ligado à projeção no filho de sua não-aceitação inconsciente da própria condição de pais adotivos (p. 49)”. Esta afirmação nos leva ao postulado de que a ferida narcísica presente nos pais impossibilitados de gerar biologicamente os próprios filhos e a não elaboração do luto decorrente dessa mesma realidade torna-os mais vulneráveis aos mitos acerca da adoção e ao medo de que seus investimentos, sobretudo afetivos, no filho adotivo, sejam rejeitados em função da opção que este poderá fazer ao receber a notícia de sua origem: deixar os pais adotivos em busca dos biológicos. É neste sentido que acima afirmamos, sem contudo explicar: o segredo exerce a função de proteger a criança e os pais.

Segundo Garma e colaboradores (1985, apud Woiler, 1987), dependendo do nível de elaboração da perda, definida por ele como “ferida narcísica”. Por exemplo, no caso da infertilidade ocorrerá a possibilidade de um vínculo mais adequado entre pais e filho adotado, o que conseqüentemente possibilita o clima de verdade que deve existir no vínculo entre pais e filhos. Neste sentido, é o nível de elaboração destas angústias vividas pelo casal que influencia a revelação ou não da adoção para a criança. Revelar a adoção significa revelar os manejos destinados a diminuir a angústia, significa reviver a angústia suscitada pelas experiências dolorosas do passado, que implica uma reelaboração imaginária intensa.

O revelar da adoção segundo Morelli e colaboradores (2015) desperta fantasias já contidas nos pais quando eles idealizavam o processo adotivo. Quando estas fantasias não são trabalhadas, o comunicar acaba por perder a naturalidade, onde resurgem questionamentos sobre a identidade da criança, bem também como do casal enquanto pais, trazendo sensações negativas relacionadas.

Essas questões necessitam de discussões amplas para que seja uma opção tomada pelos pais em falar, pois a omissão sobre a adoção pode suscitar fantasias e devaneios nos filhos adotivos, podendo ser perturbador a eles:

As informações dolorosas a respeito da adoção podem não ter sido assimiladas pelo casal, tornando o processo traumático e prejudicial à saúde psíquica da criança. Entretanto, não é preciso esperar um momento ou idade certa, posto que a revelação deve ser um processo inserido no cotidiano da família. As crianças precisam receber o apoio de um terceiro e ouvir sobre a

adoção de forma natural. (MORELLI; SCORSOLINI-COMIN; SANTEIRO; 2015/WEB).

Levinzon (2004) apresenta quatro motivos para se revelar a verdade ao filho adotivo, aos quais manifestamos nosso comum acordo:

O adotado que descobre a sua adoção no fim da adolescência ou idade adulta muito provavelmente experencia sentimentos profundos de traição e dor. Se algo tão fundamental e básico como o relacionamento entre a criança e os pais está baseado na mentira, então tudo o mais também é falso. Em segundo lugar, o ato de esconder uma informação como esta indica à criança que há algo de errado com a adoção. A criança pode pensar 'deve haver algo de muito errado comigo ...'. Em terceiro lugar, há sempre a possibilidade de que a criança saiba da adoção por terceiros, e de modo inadequado, o que exacerba o sentimento de traição e falta de confiança nos pais. Em quarto lugar, e talvez o mais importante, a criança tem direito de saber a verdade sobre sua origem. Há aí uma consideração ética importante (p. 50).

Ao contrário desse posicionamento com relação ao segredo, discutido na subcategoria anterior, encontramos famílias que afirmam que "revelar é preciso". Estas se constituem, por isso mesmo, representantes de uma possível mudança no paradigma da atual cultura da adoção, sendo, a princípio, responsáveis pela gênese de uma nova representação social: não mais vista e administrada como modo de superação de problemas biológicos concernentes à não-gestação, mas como via a priori de acesso ao exercício da maternidade, paternidade e filiação e, conseqüentemente, via de acesso à constituição familiar.

Signo de que uma nova representação social da adoção começa a ser comunicada é o conjunto das falas que abaixo reproduzimos:

[...] Desde o primeiro momento que a gente resolveu adotar, a gente chegou a essa conclusão de que não adianta esconder da criança. Por quê? Porque amanhã ou depois se a criança descobre, a coisa pode ficar pior ... então, não existe coisa melhor do que a própria verdade. Isso daí faz parte da história dele e faz parte da história nossa, então, eu acho que não tem por que você não contar pra ele ... não tem por que você não revelar: é da história dele e da nossa história também. Então eu acho que isso daí não atrapalha em nada. Tem gente que fica receoso né, etc. Se ele quiser ... eu vou educá-lo da melhor maneira possível, amanhã ou depois, quando ele crescer, se ele quiser procurar a mãe, ele vai procurar a mãe. Se ele quiser ver quem é a mãe dele ... tem toda a liberdade para ir e ver um é a mãe. Isso daí não vai ... eu acredito, não vai atrapalhar o nosso relacionamento, porque o vínculo que a gente vai ter vai ser muito mais forte do que qualquer outra coisa, do que qualquer outra situação. E eu acho que é próprio da natureza do ser humano querer conhecer a própria história, né. Se ele quiser conhecer a mãe, eu acho que é natural, assim, eu também queria conhecer a minha mãe, mesmo que seja uma mãe biológica somente, não fosse uma mãe que tivesse me criado, etc. . [...] Até porque não tem como você esconder isso daí, viu ... eu acho que é impossível porque, parece que quanto mais você cria aquela redoma para esconder aquela coisa, aí que a coisa é pior, porque vai ter aí os priminhos né, e de repente alguém vai contar e a coisa aí é pior. Então acho que não tem que esconder nada né. Não pedi nada pro meu pai, não pedi nada pra minha ... se eles quiserem falar alguma coisa, que falem, não tem problema. [...] Eu acho que revelar a verdade é muito importante ...

importante porque ele tem que saber a origem dele, da onde que ele veio, qual foi a história dele, até mesmo pra ele ter isso formado na cabeça dele mesmo né, a origem dele mesmo né. Eu acho que é importante revelar sim. Eu acho que tem que tentar informar sim, assim que ele ficar mais maduro, tanto é que nós estamos tentando essa reaproximação também [com o irmão], pra que haja uma melhora e que não se esqueça das suas raízes né. Eu acho que tem que ser preparada sim, tem porquê ... é ... não adianta você manter o segredo porque a própria sociedade um dia conta, entendeu (?). Ai, eu acho melhor ela ser preparada para estar ... é ... sabendo; assim, quando ela tiver mais idade, entender realmente o porquê ... e se um dia alguém perguntar: “Ah! Você não tem vontade de conhecer seus pais biológicos?” ... ela estar preparada pra responder: “não ou sim” ... “eu estou feliz com os pais que eu tenho”, esse tipo de coisa. Então, eu, realmente, não pretendo manter segredo, pelo que eu já ... pela experiência que nós já tivemos, entendeu (?). É muito ruim. [...] É um direito dela. Eu vejo isso como um direito, porque, assim, a gente sempre tem uma curiosidade muito grande do nosso passado; eu sempre tive! Eu sempre sentei perto da minha avó e ficava cutucando ela: como que era? como que era? como que era? Eu acho assim, a criança ... vamos ter que respeitar, ela pode ter essa curiosidade sim, e eu acho que é um direito ... se ela quiser saber e se tivermos a possibilidade de contar: olha, seus pais estão aqui e não puderam criar você por causa disso, por causa daquilo ... eu acho assim, que tem que respeitar ... é um direito da criança. Eu acho que isso é o ideal ... se ela quer saber, se ela quer se descobrir, eu acho que é um direito dela.

Eu acho que a pessoa fica sempre apreensiva, porque de repente um amigo né, fala ... a hora que vai para uma festinha ou ... porque a gente não vai ficar preso aqui dentro de casa né, a gente tem uma vida em comum lá fora, a gente tem um grupo de famílias que a gente participa, todos estão sabendo que nós estamos nessa fila da adoção né, todos torcendo pra nós, e de repente né, se a gente fosse esconder isso da criança, o que que vai acontecer (?), uma hora escapa e ai a gente não sabe ... não sei se a gente conseguiria lidar com essa situação né Porque esconder? ... então passa pra criança uma dúvida né, uma insegurança, porque a gente vai deixar ele inseguro: “Por que meu pai mentiu até agora? Se eles sabiam de tudo isso, porque não me contaram?” Então, a gente tem que tentar passar pra criança, transmitir essa segurança, que “a gente ama ele”, que “gosta dele” né, independente se vem depois do outro ou não, principalmente se vem um outro né, que “ele foi uma opção nossa, foi uma escolha nossa trazê-lo pra gente”. Então, a gente tem que passar o máximo de segurança e não existe segurança na mentira ... eu acho que se você está mentindo, você nunca está seguro, porque, uma hora ou outra escapa alguma coisa e pronto, aí ...

Verbalizando sobre a existência de várias motivações para a não manutenção do segredo, assim como Levinzon (2004), os pais adotivos e postulantes à adoção participantes de nossa pesquisa levantam a bandeira de que “revelar é preciso”. Eles defendem a idéia de que a criança adotada deve, por direito, conhecer sua origem e admitem que sua história, por mais difícil que possa parecer, deve integrar sua identidade.

Como já referenciamos, a noticiada necessidade e importância da presença da mãe ao lado do filho como garantia de um “saudável desenvolvimento” contribuiu, paradoxalmente, para a construção de uma representação social da adoção ancorada na impressão de que a rejeição, negligência e abandono são marcas insuperáveis registradas no psiquismo da criança. A crença nesta “verdade científica”, reforçada pelos mitos advindos da cultura, além das controvertidas comunicações do senso

comum, fez com que em muitos casos de adoção o segredo quanto a origem e história da criança fosse mantido. Motta (2001) corrobora com esta nossa percepção ao afirmar que:

Nos últimos cinquenta anos, a importância dos componentes biológicos da maternidade diminuiu com o aparecimento dos métodos anticoncepcionais mais efetivos e do aleitamento artificial. Apesar disso, as donas-de-casa passaram a gastar mais tempo no cuidado dos filhos, revelando que o papel psicológico das mulheres na família e sua função de maternagem aumentaram na razão direta da diminuição de seu papel biológico. Para isto contribuíram a psicologia e a sociologia pós-freudianas que rejeitaram de argumentos a idealização do papel materno das mulheres na medida em que defendiam a importância do relacionamento mãe-filho como elemento crucial para o bom desenvolvimento da criança (MOTTA, 2001/web).

Com a recolocação deste ponto, queremos registrar uma reflexão que julgamos pertinente antes de concentrarmos na análise da próxima e última categoria; a palavra “paradoxo” sintetiza o que almejamos postular. Na mesma medida em que as mulheres aproximaram-se de seus filhos para cumprir com o novo e estimulado sentido para a maternidade, vigente a partir do século XVIII (ARIÈS, 1978; BADINTER, 1985; MOTTA, 2001), desencadeou-se e ganhou força a noção de que amplos prejuízos à criança apresentar-se-iam como decorrência da ausência ou distância desta em relação à mãe. Assim, justificando-se a necessidade a importância da relação de proximidade entre mãe e filho, produziu-se paralelamente uma justificativa para os comportamentos agressivos, para a delinquência e para a vagabundagem observadas como padrão de comportamento em crianças, adolescentes e jovens desprovidos do cuidado materno. Foram assim disparados os processos de construção das inúmeras representações sociais da adoção – especialmente as relacionadas à adoção tardia – que imputam às crianças e adolescentes, abandonadas e/ou institucionalizados, os estigmas e os preconceitos que, direta ou indiretamente, lhes privam da convivência familiar.

O reconhecimento por parte dos pretendentes à adoção de que a criança tem o direito de conhecer sua própria história (suas raízes), a flexibilidade com que parecem lidar em relação ao possível desejo do filho adotado por conhecer sua mãe biológica e a busca por informações mais consistentes acerca do tema “adoção” nos leva a crer que os esforços de pesquisadores e profissionais ligados à assistência (social e jurídica) a infância têm surtido efeito. Como a maior parte das mudanças ocorrem lentamente e mediante ao enfrentamento de muitas resistências, não queremos ser imediatistas a ponto de afirmar que isso representa uma nova definição

para a cultura da adoção no Brasil. Contudo, permitimo-nos nos dizer otimistas por enxergar que novas representações sociais da adoção estão sendo gestadas no útero de uma igualmente nova cultura, quiçá menos temerária à prática da adoção e, por isso mesmo, mais cuidadosa, terna e acolhedora para com nossas crianças e adolescentes.

Trindade (2007) menciona sobre uma concordância geral no sucesso ou fracasso na adoção depende das características dos pais adotivos da criança e da capacidade de cada um satisfazer as necessidades do outro, aceitando as limitações, sendo a testagem uma ferramenta de grande valor.

Antes de os filhos existirem, eles já ocupam um espaço no imaginário e no mundo emocional dos pais, os quais se baseiam na relação com sua família de origem (Maux & Dutra, 2010).

O autor menciona que os pais já possuem em seu imaginário, um espaço destinado a seu futuro filho, imaginário este que pode ser observado em falas como a segue:

... o sonho de ter uma família com filhos , existe em mim desde sempre... tive alegria de ser a irmã mais velha de "A" , nossa família mudou amadureceu, cresceu co a chegada dele , ... ele já era meu irmão e antes de ser meu irmão ... agora queremos oportunizar uma vida para alguém que já chamamos de filho / filha , pois essa troca é de uma riqueza ... é que nos torna humanos ...
(ENTREVISTADO)

Ao observarmos o discurso acima é possível distinguir que apesar da idealização do filho, o casal se deparará com o "filho real", em contraposição à criança esperada e idealizada durante o processo de adoção.

Um fator determinante está na construção da parentalidade, sendo necessária a reflexão sobre as motivações, medos, assim a elaboração familiar favorecerá o desenvolvimento físico, emocional e psicológico do filho.

Este estudo destaca a construção da parentalidade adotiva. A adoção é uma decisão que implica adaptação e elaboração psíquica por parte de todos os envolvidos - pais, irmãos e demais familiares (D'AMATO, 2010; WADE, 2010).

Solis-Ponton (2004), compreende a parentalidade como um *"tipo de estrutura que se instala em ação e evolui com o desenvolvimento do indivíduo e a evolução do grupo familiar"* (p. 29).

Num mundo que valoriza tudo menos o amor ... adotar é algo especial, amar é algo especial .. que dá algum sentido no mundo que vivemos... aceitar as limitações e ver possibilidades é algo especial...(ENTREVISTADO).

Algumas idéias trazidas por Trindade (p. 196, 2007), de caráter predominantemente psicológico são:

1) Uma criança não é amada só porque tem pais, mesmo quando eles dizem que a amam. É necessário que os pais tenham a capacidade de ler nos olhos dos filhos, mesmo quando os repreendem ou criticam, mostrando o quanto são verdadeiros com seus sentimentos. Para a criança, não basta dizer que ela é amada. Ela precisa sentir-se efetivamente amada. Sentir é verdadeiro e essencial.

O autor segue o texto mencionando que é necessário que a criança se sinta parte dos pais para que possa ser filho deles, desse modo não possuindo distinção entre filhos biológicos e filhos adotivos, somente que sejam filhos.

As falas dos entrevistados a seguir, demonstram a capacidade de proporcionar aos filhos um ambiente e relações familiares aos adotandos.

1. eu sei que posso dar e compartilhar muito mais que coisas materiais.. posso amar e ser amado.. isso é viver.. (ENTREVISTADO);

Seguindo da frase acima, ressalta-se o que o autor supracitado menciona que: a experiência da guarda bem também como a adoção, pode ser para os pais e também para os filhos uma experiência emocional reparadora.

Quando alguém é adota ou possui a guarda de uma criança, no plano afetivo, ela ama ou não ama. Se existe o amor, a criança passa simplesmente da condição de estar sob a guarda para a condição de filho.

2. Eu penso que não existe uma idade pra ser adotado... pq não existe um momento certo pra abandonar... isso é uma questão sem solução ... (ENTREVISTADO).

Nessa visão a importância da criança sentir-se parte da família como filho é essencial, pois se isso não ocorre, passa a manifestar um comportamento na família como de uma prótese, apenas fazendo número dentro da família, mas não fazendo parte ou pertencendo realmente a ela. Neste caso, a guarda constitui apenas uma obra de caridade (TRINDADE, p. 196 2007).

Não há idade adequada ou ideal para ser colocado sob guarda, porque não há nenhuma idade em que seja bom ser abandonado. Essa é uma situação irresolúvel. Descreve o autor acima, que vai de encontro com a frase mencionada pelo entrevistado.

Assim, a capacidade dos pais adotivos em exercerem a parentalidade é fundamental descrita por Levinzon (2006) como:

Caracteriza-se como uma oportunidade de proporcionar uma família às crianças privadas do convívio daqueles que a geraram e, ainda, um meio de proporcionar a possibilidade de ter e criar um filho aos pais que não puderam ou que optaram por não tê-los.

Ressalta-se a continuidade da parentalidade e sua construção, que compreende também com a construção da imagem do filho, sonhos idealizações que são construídas de forma individual dos pais em relação aos filhos, e as interferências na constituição do indivíduo.

Essa constituição vincula-se, também, à capacidade subjetiva dos pais de construir uma imagem do filho, criarem sonhos e expectativas a seu respeito, atribuindo-lhes características familiares, fatores que interferem na sua constituição como ser, o que ocorre tanto nos casos de filiação biológica como adotiva (Kamers & Baratto, 2004; Zornig, 2010).

Pode-se observar esses aspectos através das falas a seguir:

Riscos e desafios são fatores que os filhos biológicos também trazem consigo, assim o filho adotivo não é diferente
Sofrimento, dor, assim como a alegria, a felicidade, o desafio, a dificuldade são parte do mesmo todo, e ter filhos naturais ou não pra mim envolve o mesmo sentido...
Eu sei que uma criança adotada pode e não pode ser igual ao filho biológico.. é uma questão de saber entender que somos diferentes, porém iguais (ENTREVISTADO).

Ao falarmos em parentalidade precisamos mencionar dentro de sua constituição os aspectos maternos, os quais possuem sua origem nas primeiras relações.

O processo de constituição da maternidade se iniciaria antes da concepção, a partir das primeiras relações, pela atividade lúdica infantil, a adolescência, o desejo de ter um filho e a gravidez propriamente dita (BRAZELTON E CRAMER, 1992). Um filho passa a existir, antes de tudo, no desejo dos pais, como uma possibilidade, que irá se materializar, mais tarde, com o desenvolvimento do embrião (Berthoud, 1998). A parentalidade não existiria apenas no inconsciente, mas se construiria no psiquismo como produto da intersubjetividade e da transmissão transgeracional e organizaria o pensamento dos pais frente a si mesmos e ao filho (SOLIS-PONTON, 2004).

É quero um filho ... um filho porque posso ser mãe .. acho que sei amar e dizer não, dizer sim.. não importa a cor, o sexo ... filho é filho né? (ENTREVISTADO).
Éacho que um filho é um filho .. naturalmente da gente .. não é a cor ou se é parecido ou não fisicamente com os parentes.. filho é único ... (ENTREVISTADO).

Conforme Trindade (2007) uma maternagem adequada exige da mãe ao seu filho que não frustrar nem gratifique de modo excessivo, havendo equilíbrio, pois esse é fundamental para o bom desenvolvimento emocional. Essa condição requer: uma mãe provedora das necessidades básicas do filho, de modo que possibilite um vínculo adequado, contendo um nível de gratificação-frustração, disponibilidade para conter as cargas de identificações projetivas e intuir o que está se passando com o filho. O autor ressalta ainda o acolhimento das necessidades e angústias da criança, o reconhecer das capacidades, e oferecimento de um modelo de identificação.

Ainda segundo Solis-Ponton (2004), a criança é o elemento que inaugura a tríade, constrói os pais ao mesmo tempo em que ela mesma se constrói. Este processo garante que o saber dos pais seja *"assegurado na sua institucionalidade racional como o poder de colocar os interditos e fixar, de maneira cultural, as 'regras'"* (p. 36), que formam o núcleo da parentalidade e os alicerces da organização social.

O discurso de um casal entrevistado retrata como isso é visto e trazido por eles:

Penso que a adoção é bilateral ... é como se o filho também de algum jeito .. adota a gente ...ao mesmo tempo .. acho que isso é relacionamento né ?

Em contrapartida, é possível perceber através das falas, características que segundo Trindade (2007), a adoção não é indicada.

De acordo com Trindade (2007) pode-se dizer que, quando existe um relacionamento de amor familiar, a capacidade de tolerar as frustrações aumenta infinitamente. Entretanto, quando falta essa condição afetiva - familiar, a capacidade de suportar experiências difíceis fica muito reduzida. Nesse sentido, pode-se perceber que os significados que o homem atribui às coisas não são propriamente uma função da razão, mas uma tarefa da subjetividade. Sendo assim, nas relações familiares, o julgamento e a crítica parecem ser o contrário do amor familiar. Em seguida fragmentos de discursos de pretendentes que não foram habilitados para a adoção:

Eu pensei em adotar pois não consigo engravidar .. e fico vendo os filhos das minhas irmãs .. e eu não consigo.. acho tão lindo um bebe , ter um bebe , trocar a fralda, embalar , eu me sinto sozinha ...

A necessidade de ser pai ou ser mãe transcende a capacidade de gerar biologicamente uma criança, pois essa necessidade não é apenas biológica, sendo também psicológica ressalta Trindade (2007). Retrata ainda que os filhos ajudam na

elaboração do luto pela própria morte. A impossibilidade de ter filhos pode determinar um quadro depressivo onde os pais procuram atenuar por meio da adoção.

A decisão de adotar um filho constitui uma defesa contra a ferida narcísica de não poder gerar um filho. O indivíduo sente-se criticado com a impossibilidade de gerar um filho e procura resgatar a perfeição criando um filho adotado (COSTA, APUD TRINDADE, p. 195, 2007).

As frases a seguir, demonstram uma das motivações para a adoção que se enquadrariam no item em que Trindade (2007) trás o critério a) Quando se deseja uma criança para fugir do luto, pois existe a incapacidade de gerar biologicamente uma criança, a qual a mesma motivação está interligada com a manutenção do casamento, descrita no item C) Quando se pretende uma criança para equilibrar a relação conjugal.

Meu marido tem onze filhos.. de dois casamentos .. e eu não consigo engravidar.. (ENTREVISTADO).

Eu acho que sem um filho o casamento pode acabar ... (ENTREVISTADO).

Na próxima frase, não identificamos as motivações relacionadas a parentalidade. Os conflitos conjugais tendem a afetar negativamente todo o funcionamento familiar, e demais subsistemas, incluindo as relações parentais.

A estreita relação entre a capacidade biológica de gerar um filho e o instinto materno leva a mulher a assumir a culpa e responsabilizar-se pelo fracasso de uma não gestação. Prova disso é que, quando um casal não consegue gerar filhos a mulher é, na quase totalidade das vezes, quem primeiro se submete a exames médicos. Quando a gestação não acontece e os exames médicos confirmam haver infertilidade, alternativas devem ser buscadas. A adoção de uma criança surge como uma das possibilidades, caso desejem levar adiante o projeto de ter filhos. (MAUX, DUTRA, 2009/web).

Maux e Dutra (2009), mencionam que a dificuldade de gerar um filho afeta o casal, embora atinja de modo diferente.

Um estudo que fora realizado no início dos anos 90 mulheres e homens, que apresentavam problemas relacionados a reprodução, afirmou que, para os homens, o fato de uma não gestação não comprometeria seu autoconceito, pois eles entendiam como não sendo eles o problema. De outro modo atribuem a responsabilidade à mulher ou a outros fatores independentes deles. (MAUX E DUTRA, 2009)

Nas mulheres, por outro lado, a não geração de filhos está relacionada à sua completude, o que significa dizer que, para ser completa, ela precisa ser mãe (BORLOT & TRINDADE, 2004; TRINDADE, 1999).

As autoras relatam a adoção como a solução mais buscada para quem não possui filhos pelas vias biológicas, sendo a infertilidade a maior motivação pela procura.

Eu gosto de criança, eu sempre quis ter uma pra mim..(ENTREVISTADO).
Pra adotar é assim né: a gente tem que pegar bem pequeno e cria como se fosse da gente né? Porque quanto mais novinho melhor que fica parecido com a gente..(ENTREVISTADO).
Sempre ouvi dizer que se eu adotar um logo eu engravidado de outro..(ENTREVISTADO).

Há segundo Grigolo (2018) um pensamento em relutância a adoção de uma criança maior, por acreditarem que esta já possui um caráter formado, e o pensamento de que enquanto criança menor até mesmo bebê existe a possibilidade de inserir a própria imagem de mãe e pai, e incutir nessa a própria história.

Continua o autor mencionando que há um preconceito em relação a adoção de crianças maiores, em contrapartida como se fosse possível obter um atestado de sucesso ao adotar um recém nascido. Há uma idéia que há dificuldades de adaptações em uma nova família, até mesmo crendo que a personalidade da criança já está formada. O que distancia do imaginário da criança e do real dela.

Trindade (2007) menciona alguns pontos observáveis de quando a adoção ou a guarda da criança não seria o mais indicado:

- a) Quando se deseja uma criança para fugir do luto;
- b) Quando se quer um herdeiro;
- c) Quando se pretende uma criança para equilibrar a relação conjugal;
- d) Quando se toma uma criança como um animal doméstico mais sofisticado;
- e) Quando uma criança serve somente para preencher uma ferida narcísica, como, por exemplo, a esterilidade do casal. (TRINDADE, p. 197, 2007).

A adoção envolve um aspecto muito mais profundo do que a simples definição, a cerca da idade das crianças que se apresentam para a adoção. Envolve em muitos momentos abandono por parte das famílias cujo as circunstancias socioeconômicas ou pessoais eram degradantes.

CONSIDERAÇÕES

Adoção é adoção.

Estivemos falando da temática “adoção de crianças” e incorporando à mesma a discussão de um conjunto de temas que lhe são subjacentes: abandono, institucionalização, mitos, medos, expectativas, motivações e representações da adoção são alguns deles. Trouxemos para o nosso trabalho, além da fala de pesquisadores, em especial da psicologia e psicanálise, a fala de famílias que adotaram crianças e de famílias que estão na chamada “fila de espera” aguardando a chegada do filho desejado. Falamos de paradigmas, tabus, da cultura da adoção e em meio a tudo isso, falamos também da história e do panorama atual da adoção no Brasil e no mundo, estabelecendo comparações entre o modo de representar a adoção em nosso país e o modo como ela é representada e praticada em outras culturas.

As conclusões a que chegamos ao longo do processo de construção desta pesquisa nos remetem à elaboração de considerações finais que, por sua vez, incorporam nossas esperanças acerca do percebido no presente, como sinal de uma possível mudança para o futuro da cultura da adoção, assim como os muitos desafios que deverão ser ainda enfrentados por famílias em busca de crianças, crianças e adolescentes à espera de famílias e os muitos profissionais da adoção³⁵.

O aqui feito, levantamento das motivações para a adoção nos permite a montagem de um quadro sinóptico da atual cultura da adoção e, como consequência desta possibilidade, vislumbrar quão importante pode ser o trabalho de ressignificação das ancoragens e objetivações que dão origem a essas mesmas representações sociais, de modo que possam, como sementes lançadas na terra, dar origem a uma nova cultura. Não cremos, contudo, que este nosso trabalho de investigação e seus apontamentos será o responsável por tal transformação, pelo contrário, o vemos como apenas uma dentre as muitas sementes que precisam ser lançadas.

A primeira motivação para a adoção que discutimos opera no imaginário das famílias adotivas, dos pretendentes à adoção e da sociedade, como um modo “anormal”, “diferente”, “estranho” e “um outro caminho” pelo qual se chega ao exercício da maternidade/paternidade e à constituição familiar, opondo-se, portanto, ao paradigma biologista da função procriativa que a família herda como dívida para com seus antepassados e para com a sociedade assim que se constitui.

Vimos também que para justificar a opção pela adoção de uma criança (recém-nascida ou de mais idade) e para não precisar reconhecer publicamente a impossibilidade de gestação biológica por causa da infertilidade ou esterilidade, casais que já adotaram ou que à adoção postulam, apresentam como sua primeira motivação o “projeto familiar”; este é, segundo nosso modo de ver, o caminho pelo qual os adotantes tornam familiar (no sentido de aceitável) a opção que fizeram, podendo assim livrar-se das cobranças e preconceitos que a sociedade imputa às novas famílias: cresci-vos e multiplicai-vos.

A qualidade da elaboração do luto pela perda da função procriativa e pelo filho não tido, no caso de casais que não puderam gerar biologicamente, é um dos fatores determinantes para: a decisão pela adoção; a construção do perfil de criança a ser adotada; e o planejamento da condução do processo de adoção, sobretudo em relação à questão “revelação X segredo” quanto à origem e história da criança e que exige a construção de um pacto sócio-familiar (em ambos os casos). Neste sentido, a adoção define-se para muitos como a “possibilidade que brota da impossibilidade”, a única “alternativa” para a construção da família – que aliás, baseia-se no modelo nuclear – e seu maior obstáculo reside no valor que ainda se dá à consangüinidade como garantia de vínculo parental: um sinal da forte influência do mito do laço de sangue.

Outra importante conclusão a que chegamos, valoriza o conteúdo comunicado pelo senso comum e lhe confere o status de elemento importante nessa construção, liga-se ao fato de que impressões do senso comum, materializadas sob a forma de conhecimento empírico (ou vulgar) e corroboradas por considerações da ciência acerca do processo de constituição do sujeito, estão na base das representações sociais da adoção tardia. Assim, a opção dos postulantes à adoção por crianças com idade inferior a dois anos em detrimento da opção pela adoção tardia, ou seja, de crianças com mais de dois anos de vida justifica-se pela impressão de que a personalidade, o caráter, o temperamento e os mecanismos de socialização da criança podem ser “moldados”, “modelados”, “reconstituídos”, “consertados”, etc., enquanto esta é ainda pequena e se encontra em franco processo de desenvolvimento, afinal: “pau que cresce torto morre torto” e “é de pequeno que se torce o pepino”.

Há uma questão sendo revelada a partir das falas dos entrevistados de nossa pesquisa que soa aos nossos ouvidos como um grito: se bem observado – e por isso

recomendamos a leitura integral das transcrições das cinco entrevistas realizadas – será possível concluir que todas as crianças adotadas a que se referem os participantes da pesquisa, sem exceção, vieram com algum “defeito de fabricação”: doentinha; fraquinha; meningite seguida de hidrocefalia; hiperatividade; desnutrida; negrinho; mulatinho; já grandinho; filho de prostituta; filho de pais drogados; não resistiu e faleceu, etc. Vale dizer que este “defeito de fabricação” ou estado de carência em que se encontra a criança antes da adoção passa também pelo nível, às vezes superestimado, das expectativas dos adotantes em relação ao filho desejado, portanto, idealizado.

A descrição das situações das crianças antes da adoção, tanto pelos pais adotivos quanto pelos candidatos à adoção (estes falando de casos de adoção a que tiveram acesso), reforçam os já inerentes caracteres da criança disponível para adoção: não desejada, rejeitada, negligenciada, violentada, abandonada. Este estado de carência absoluta em que se encontram as crianças nos discursos coletados, revela que ainda hoje adoções são praticadas por dó, compaixão e caridade, o que contribui para a construção, manutenção e comunicação de uma representação social da adoção assim possível de ser expressa: “um bem que se faz a alguém”.

Importantes representações psicológicas da adoção foram discutidas a partir da análise da categoria “segredo versus revelação” e que se desdobrou nas subcategorias “omitir é preciso” e “revelar é preciso” para contemplar as duas e divergentes posições assumidas pelos participantes da pesquisa.

Quando os adotantes optam pelo segredo com relação à origem e história da criança e formulam um pacto sócio-familiar para a manutenção do mesmo, estão com isso: tentando proteger o filho adotivo e a si mesmos dos possíveis problemas que a história pregressa da criança e seu vínculo consangüíneo com a família biológica podem representar; apagar os rastros ou marcas que este passado de rejeição, negligência, violência e abandono deixaram na criança – e como vimos esta representação social da adoção é fruto de uma síntese das impressões dispersas pelo senso comum com as fragmentadas, superficiais e descontextualizadas informações advindas da ciência; e mais uma vez escamotear que uma das motivações mais comuns para a adoção seja a impossibilidade de gerar seus próprios filhos.

Por outro lado, e paradoxalmente, a opção pela revelação à criança sobre sua origem e história, encontra-se motivada pelas mesmas representações sociais e

acrescida de outras que, ancoradas, por exemplo, no mito da compensação por afeto e no mito do laço de sangue, objetivam-se por meio do seguinte pensamento e prática: se falarmos a verdade, cuidarmos com carinho e educarmos com amor, nosso filho nunca nos abandonará, trocando-nos pela família biológica. Contudo, faz-se também presente no discurso dos pais adotivos e candidatos à adoção, a intenção de contar a verdade à criança por entenderem que ela tem direito de conhecer suas origens e história de vida; há aqui, portanto, uma tentativa de exercitar o respeito à individualidade da criança, uma tentativa de acolhimento de sua identidade e de aceitação de suas limitações, tão próprias da condição humana. Queremos crer que estas são as bases para a construção de renovadas representações sociais da adoção.

A adoção enquanto alternativa para a concretização da maternidade, paternidade, filiação e, conseqüentemente, constituição familiar é comparada ao modelo considerado natural por seguir o curso da biologia humana. Justapostos, temos então o modo natural de constituição familiar e o modo “não-natural”. O primeiro se dá pela gestação e o segundo pela adoção. Decorrentes deste tipo de comparação, encontramos falas como as que se seguem: este filho veio da barriga e este do coração; este é meu filho de criação; este é meu de verdade, o outro eu peguei pra criar; este é legítimo, o outro é adotado.

Em se tratando de adoção, fomentar o discurso da diferença significa, ao nosso ver, uma auto-sabotagem. Significa aderir à representação social da adoção enquanto “risco” e, inconscientemente, trabalhar em função da comprovação de que, justamente por ser um risco, não deveria ser praticada. É neste sentido que queremos salientar a importância da prévia preparação dos postulantes à adoção e, se possível, prévia preparação também para as crianças. As expectativas dos adotantes em relação ao filho, por melhores que sejam (pouco exigentes, flexíveis e negociáveis), podem comprometer o processo de vinculação da criança à família e da família à criança. O vínculo na adoção se dá como uma via de mão dupla: a família adota a criança e a criança adota a família. Nesta perspectiva, famílias adotivas não são famílias que adotaram crianças simplesmente, mas famílias que foram adotadas por crianças.

Dentre os muitos passos que julgamos necessários dar, no sentido de promover uma mudança na cultura da adoção, consideramos o mais urgente, e talvez por isso o mais difícil, a atitude ética e cuidadosa com o que comunicamos, como comunicamos e para quem comunicamos. Precisamos, por exemplo, parar de

esbravejar aos quatro ventos que a adoção tardia é um problema, que crianças mais velhas não se vinculam aos pais adotivos e que não se adaptam ao contexto da família substituta por conta das marcas de seu passado desconhecido. Comparar a adoção e equipará-la ao modo de vinculação consangüínea no processo de constituição da família assemelha-se à tentativa de provar, através da matemática clássica, que dois mais dois é igual a cinco. Adoção é adoção e ponto **REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BERTHOUD, C.M.E. Re-significando a parentalidade: os desafios de ser pais na atualidade. Taubaté, Cabral Editora Universitária, p 194; 2003.

BORLOT, A. M. M., & TRINDADE, Z. A. As tecnologias de reprodução assistida e as representações sociais de filho biológico. *Estudos de Psicologia*, 9(4), 63-70, 2004.

BRASIL. Lei nº 3.071, de 1 de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. 1916. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm>. Acesso em: 03 set. 2018.

_____. Lei nº 3.133, de 8 de maio de 1957. Atualiza o instituto da adoção prescrita no Código Civil. 1957. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19501969/L3133.htm>. Acesso em: 03 set. 2018.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, 13 de julho de 1990. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 03 set. 2018.

BRAZELTON, T.B.; CRAMER, B.G. As primeiras relações. São Paulo, Martins Fontes, p. 288; 1992.

BUCK, J. N. H-T-P: Casa-Árvore-Pessoa, técnica projetiva de desenho: manual e guia de interpretação. São Paulo: Vetor, 2003.

CAMARGO, M. L. Adoção tardia: representações sociais de famílias adotivas e postulantes à adoção (mitos, medos e expectativas). 2005. 268 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Assis, 2005.

CASELLATO, G. Motivos relacionados a luto e fracasso que levam um casal adoção: uma possibilidade psicoprofilática. Páginas Brasileiras de Adoção. São Paulo: PUC, 1998.

D'AMATO, B. Adoption: perspectives and fantasy. *Modern Psychoanalysis*, 35(1), 53-67; 2010.

DEBRAY, R. Bebês/mães em revolta. Porto Alegre: Artmed, 1988.

DINIZ, M. H. Curso de direito civil brasileiro: direito de família. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Gil, Antônio Carlos, 1946- Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GRIGOLO, Driéli de Fátima Cavalheiro. Adoção tardia e suas implicações para a família adotante. Passo fundo, 2018. Disponível em:

<<https://www.imes.edu.br/Uploads/DRI%C3%89LI%20DE%20F%C3%81TIMA%20CAVALHEIRO%20GRIGOLO.pdf>> Acesso em 20 dezembro de 2018.

JORGE, D. R. Histórico e aspectos legais da adoção no Brasil. Rev. Bras. Enferm., Brasília, v. 28, n. 2, abr./jun, 1975.

KAMERS, M., & BARATTO, G. O discurso parental e sua relação com a inscrição da criança no universo simbólico dos pais. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 24(3), 40-47; 2004.

LEVINZON, G.K. Adoção na clínica psicanalítica: o trabalho com os pais adotivos. Mudanças- -Psicologia da Saúde. Disponível em: <<https://doi.org/10.15603/21761019/mud.v14n1p24-31>>; 2006.

MARCÍLIO, M. L. História social da criança abandonada. Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 19, n. 37, set., 1999.

MAUX, A. A. B., & DUTRA, E. A adoção no Brasil: Algumas reflexões. *Estudos e Pesquisa em Psicologia*, 10(2), 356-372. doi:10.12957/epp.2010.8959; 2010.

Maux, Ana Andréa Barbosa; Dutra, Elza. Do útero à adoção: a experiência de mulheres férteis que adotaram uma criança. *Estud. psicol. (Natal)* vol.14 no.2 Natal May/Aug. 2009; Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2009000200004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt> Acesso em: 05 de agosto de 2018.

MORELLI, Ana Bárbara; SCORSOLINI-COMIN, Fabio; SANTEIRO, Tales Vilela. O "lugar" do filho adotivo na dinâmica parental: revisão integrativa de literatura. Rio de Janeiro, *Psicol. clin.* vol.27, 2015; disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652015000100175> acesso em: 08 de Julho de 2019.

ROBERT, A. *Ladaption et après*. Paris: Ergopress, 1989.

ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática X revisão narrativa. *Acta paul. enferm.*, São Paulo, v. 20,n. 2, jun. 2007. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002007000200001&lng=en&nrm=iso> acesso em: Acesso em: 03 set. 2018.

SOULÉ, M. O filho da cabeça, o filho imaginário. In BRAZELTON, T. B. *A dinâmica do bebê*. Porto Alegre: Artmed, 1987.

SOLIS-PONTON, L. A construção da parentalidade. In: M. C. P. Silva (Org.), *Ser pai, ser mãe. Parentalidade: Um desafio para o terceiro milênio*. (pp. 30-45). São Paulo: Casa do Psicólogo; 2004.

TRINDADE, JORGE. Manual de Psicologia Jurídica para operadores do Direito. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do advogado Editora; 2007.

TRINDADE, Z. A. Concepções arcaicas de maternidade e paternidade e seus reflexos na prática profissional. Conferência apresentada no I Congresso NorteNordeste de Psicologia, Salvador. Recuperado em 05 de dezembro de 2006, 1999. <de <http://www.ufba.br/~conpsi/conpsi1999/F001.html>>

TRINDADE, Z. A., & ENUMO, S. R. F. (2002). Triste e incompleta: uma visão feminina da mulher infértil. *Psicologia USP*, 13(2), 151-182.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. São Paulo rev. Educação e Pesquisa; 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n3/a09v31n3.pdf>> acesso em: 03 set. 2018.

WADE, J. The long gestation: adoption as a developmental milestone. *Modern Psychoanalysis*, 35(1), 24-52; 2010.

WEBER, L. N. D. O psicólogo nas práticas de adoção. *Psicologia jurídica no Brasil*.

Weiss, T. K. O impacto da infertilidade e seu tratamento nos casais. In: R. M. Melamed & J. Quayle (Orgs.). *Psicologia em reprodução assistida: experiências brasileiras* (p. 105-119). São Paulo: Casa do Psicólogo 2006.

WOILER, ESTER - A Condição Afetivo- Emocional da Criança Adotada: Repercussões na Aprendizagem, em especial na aprendizagem escolar, Mestrado pela PUC-SP, 1987.

ANEXOS